



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

PREGÃO PRESENCIAL n° 18/2017

Processo Administrativo n.º 29/2017

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de serviços médicos como plantonista (Clínico Geral).

DATA DA ABERTURA: Dia 20/04/2017, às 14h00min.

DOTAÇÃO:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	260	02.002.04.122.0060.2005	0	3.1.90.13.00.00	Do Exercício
2017	2590	08.001.10.301.0340.2027	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2600	08.001.10.301.0340.2027	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

VALOR MÁXIMO: R\$ 111.600,00 (cento e onze mil e seiscentos reais).



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
Secretaria Municipal de Saúde

0050.50
P. 36
L. 29

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DE: Secretaria Municipal de Saúde

Nº 057/2017

PARA: Secretaria de Administração

DATA: 02/02/17

ASSUNTO: Serviços Médicos – Plantonista

Mediante autorização desta Secretaria Municipal de Saúde, solicito a vossa senhoria a **Contratação de Serviços Médicos – Clínico Geral Plantonista para atendimento presencial nesta unidade das 23:00h às 07:00h de segunda à sexta feira e nos finais de semana no período das 10:00h as 23:00h** por um período de 06 (seis) meses, até a abertura de um Concurso Público para a função exigida, pois no momento não há concurso vigente para Médico Plantonista e como esta Unidade Básica de Saúde possui atendimento 24 horas e também para manter o atendimento legalmente dentro da lei, faz necessário esta contratação em caráter emergencial para atender a demanda desta UBS, uma vez que a mesma atende desde simples consultas até emergência em que existe risco iminente de morte, caso não haja atendimento médico adequado e imediato.

Atenciosamente,

MICHELE SOARES DE JESUS
Secretária Municipal de Saúde

Recebido por:

Danielle
Nome

[Assinatura]
Assinatura

02/02/17
Data



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 02/02/2017.

De: Prefeito Municipal**Para: Setor de Licitações**

Encaminho ao Setor de Licitação à correspondência expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a contratação de serviços médicos como plantonista (Clínico Geral), para que sejam tomadas todas as providências necessárias para abertura de procedimento licitatório.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,



Eric Kondo
Prefeito Municipal

RAZÃO SOCIAL: CLÍNICA MÉDICA BONIM

ENDEREÇO: RUA CACHOEIRA, 768, SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA - PR

CNPJ: 14.062.021/0001-46

CONTATO (43) 99111-0403

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/ Fax – (43) 3266-8100

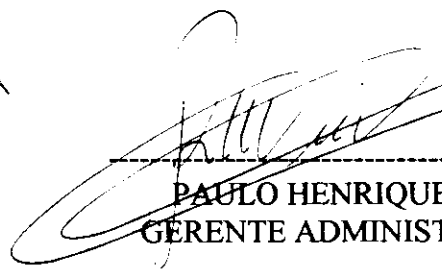
Email: licitacao@nsb.pr.gov.br

“COTAÇÃO DE PREÇO”

Item	Nome do produto/serviço	Preço Mensal
1	Prestação de Serviços Médico como Plantonista (Clínico Geral), para atendimento de segunda à sexta-feira, das 23h00min às 07h00min, e nos finais de semana, das 10h00min às 23h00min, inclusive em feriados municipais e nacionais. Médico com formação e inscrição no conselho da categoria - CRM.	R\$18.600,00

São Sebastião da Amoreira, 22 de março de 2017

CNPJ: 14.062.021/0001-46
CLINICA MÉDICA BONIM LTDA
Rua: Jorge Elias de Almeida 245
Santa Cecília do Pavão - Pr



PAULO HENRIQUE LUIZ
GERENTE ADMINISTRATIVO

1. The first part of the paper discusses the importance of the study of the history of the United States. It is argued that the study of the history of the United States is essential for a full understanding of the country and its people. The paper then goes on to discuss the importance of the study of the history of the United States in the context of the world. It is argued that the study of the history of the United States is essential for a full understanding of the world and its people.

RAZÃO SOCIAL M C C Cavalcante Clínica Médica ME
 ENDEREÇO: Rua João Jurandy de Moraes, 360 Centro
 CNPJ 18.078.926/0001-65
 CONTATO (43) 99985-6042

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/ Fax - (43) 3266-8100

Email: licitacao@nsb.pr.gov.br

"COTAÇÃO DE PREÇO"

1	Prestação de Serviços Médico como Plantonista (Clínico Geral), para atendimento de segunda à sexta-feira, das 23h00min às 07h00min, e nos finais de semana, das 10h00min às 23h00min, inclusive em feriados municipais e nacionais. Médico com formação e inscrição no conselho da categoria - CRM.	R\$ 28.600,00
---	---	---------------

Carimbo com CNPJ -

18.078.926/0001-65

Assinatura -

M. C. C. CAVALCANTE
CLÍNICA MÉDICA

RUA JOÃO JURANDY DE MORAES, 360
CENTRO - CEP 86250-000

NOVA SANTA BÁRBARA - PR

Data -

Bondiana - PR 29/03/2017



A/C

Secretaria Municipal de Saúde

Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná.

Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Santa Bárbara/PR, e após a análise das informações a nos repassadas, apresentamos levantamento de custos para prestação de serviços de PLANTÕES MÉDICOS.

PLANILHA DE CUSTO - MENSAL		
ITEM		PREÇO MENSAL
01	Prestação de Serviços Médico como Plantonista (Clínico Geral), para atendimento de segunda à sexta-feira, das 23h00min às 07h00min, e nos finais de semana, das 10h00min às 23h00min, inclusive em feriados municipais e nacionais. Médico com formação e inscrição no conselho da categoria - CRM.	RS - 38.400,00
	VALOR MENSAL	RS - 38.400,00

DADOS DA EMPRESA FORNECEDORA DO ORÇAMENTO:

Razão Social: MOVI MED CLÍNICA ESPECIALIZADA EIRELI EPP

CNPJ n.º 16.993.043/0001-55

Endereço: RUA PIAUÍ, 399 SALA - 1406

E-mail: movimed.rh@gmail.com

Telefone para contatos: (43) 3027 - 7074 / 99120 - 5806

Cidade: Londrina, Estado do Paraná.

Londrina, 27 de março de 2017.

MOVI MED CLÍNICA ESPECIALIZADA EIRELI EPP

WAGNER C SILVA
ADMINISTRADOR

16.993.043/0001-55

MOVI MED CLÍNICA ESPECIALIZADA
EIRELI - EPPCENTRO - CEP 86010-420
LONDRINA - PR

WAGNER SILVA

movimed.br
 wagner.med.br
 3027-7074
 33-4314711-5806
 EPP - 16.993.043/0001-55
 Rua Piauí, 399 Sala 1406
 CEP 86010-420 Centro Londrina - PR

ABSOLUT CLÍNICA MÉDICA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA -ME

RUA AMAZONAS, 139 (FUNDOS) – CENTRO - MANDAGUAÇU – PARANÁ – CEP: 87.160-000

CNPJ: 26.740.375/0001-81

TELEFONE: (44) 3245-4899

E-mail: absolutsaude@hotmail.com**RAZÃO SOCIAL: ABSOLUT CLÍNICA MÉDICA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA - ME****ENDEREÇO: RUA AMAZONA, 139 (FUNDOS) – CENTRO – MANDAGUAÇU/PARANÁ****CEP 87.160-000****CNPJ: 26.740.375/0001-81****CONTATO: JAMILTON MARIO DONASAN****À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.****CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/ Fax – (43) 3266-8100****Email: licitacao@nsb.pr.gov.br****“COTAÇÃO DE PREÇO”**

Item	Nome do produto/serviço	Preço Mensal
1	Prestação de Serviços Médico como Plantonista (Clínico Geral), para atendimento de segunda à sexta-feira, das 23h00min às 07h00min, e nos finais de semana, das 10h00min às 23h00min, inclusive em feriados municipais e nacionais. Médico com formação e inscrição no conselho da categoria - CRM.	46.200,00

Mandaguaçu, 30 de março de 2017.



ABSOLUT GESTÃO EM SAÚDE
JAMILTON MARIO DONASAN
RG 4.620.943-5

26.740.375/0001-81
ABSOLUT CLÍNICA
MÉDICA E GESTÃO
EM SAÚDE LTDA - ME
 RUA AMAZONAS, 139 - FUNDOS
 CENTRO
 CEP 87160-000 - MANDAGUAÇU - PR



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

008

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 29/03/2017.

De: Setor de Licitações

Para: Departamento de Contabilidade

Assunto: Registro de preços para eventual contratação de serviços médicos como plantonista (Clínico Geral).

Senhorita Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para o registro de preços para eventual contratação de serviços médicos como plantonista (Clínico Geral), conforme solicitação da Sra. Michele Soares de Jesus, Secretária Municipal de Saúde, num valor de R\$ 111.600,00 (cento e onze mil e seiscentos reais), por um período de 06 (seis) meses.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

009

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Departamento de Contabilidade

Para: Setor de Licitações

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Excelência em data de 29/03/2017, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para o registro de preços para eventual contratação de serviços médicos como plantonista (Clínico Geral), conforme solicitação da Sra. Michele Soares de Jesus, Secretária Municipal de Saúde, num valor de R\$ 111.600,00 (cento e onze mil e seiscentos reais), por um período de 06 (seis) meses.

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

08 – Secretaria Municipal de Saúde;
001 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0340.2-027 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
3.3.90.34.00.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização; 2560.
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2590, 2600.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 29 de março de 2017.

Atenciosamente,

Laurita de Souza Campos
Contadora/CRC 045096/O-4



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Setor de Licitação
Para: Departamento Jurídico

Nova Santa Bárbara, 29/03/2017.

Prezado Senhor,

Em atenção à correspondência expedida pela Sra. Michele Soares de Jesus, Secretária Municipal de Saúde, solicitando o registro de preços para eventual contratação de serviços médicos como plantonista (Clínico Geral), conforme solicitação da Sra. Michele Soares de Jesus, Secretária Municipal de Saúde, num valor de R\$ 111.600,00 (cento e onze mil e seiscentos reais), por um período de 06 (seis) meses e informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária através da dotação:

08 – Secretaria Municipal de Saúde;

001 – Fundo Municipal de Saúde;

10.301.0340.2-027 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;

3.3.90.34.00.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização; 2560.

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2590, 2600.

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico acerca da modalidade de licitação a ser adotada.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Setor de Licitações



Parecer jurídico

Solicitante: Departamento de Licitações e Contratos.

Mandaram a esta Procuradoria pedido de parecer acerca das providências a serem adotadas para a contratação de serviços médicos, com plantonistas etc., num valor máximo previsto de até R\$ 111.600,00 (cento e onze mil e seiscentos reais), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

I.

De saída, consta o pedido e justificativa pelo órgão a ser beneficiário com a pretensa contratação, com caracterização precisa do objeto e valor máximo a ser licitado.

Ainda, o procedimento contempla a indicação de dotação orçamentária e parecer contábil para fazer frente com as despesas da pretensa contratação.

Ademais, está devidamente autorizada pela autoridade administrativa competente.

É o breve relatório.

II.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes n° 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

012

Inicialmente, via de regra, as obras, serviços, compras e alienações do Poder Público devem ser precedidas da realização de processo administrativo licitatório. Dito preceito decorre, inclusive, de mandamento constitucional. Senão vejamos:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Como forma de dar maior efetividade a esse normado, o legislador infraconstitucional editou a Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes n° 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

013

n. 8.666/93, que cuida, num contexto amplo, das licitações e contratos administrativos.

A partir da lei geral, outros regulamentos foram sendo editados pelo Poder Público, até chegar-se na edição da Lei n. 10.520/2002 - que instituiu a modalidade pregão¹.

Acredita-se, salvo melhor juízo, que a modalidade pregão é a que melhor se amolda às circunstâncias do caso corrente, eis que o objeto a ser contratado não exige um processo/procedimento de maior elaboração, em outras palavras, por demais complexo.

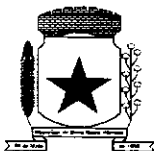
O objeto a ser licitado é dotado de natureza comum, cujos padrões de qualidade bem podem ser "objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado".

Esses elementos, vale dizer, no que tange ao aspecto de legalidade, tornam possível a adoção do pregão²:

Lei n. 10.520/2002

¹ A fim de não envolver o leitor em erro, clarifica-se que a modalidade pregão não foi a última a ser instituída pelo Poder Legislativo. Outras mais foram e ainda continuam sendo constituídas, como, por exemplo, o RDC - Regime Diferenciado de Contratação.

² No acórdão n° 2172/2008 o Tribunal de Contas da União afirmou que: "a utilização da modalidade pregão é possível, nos termos da Lei n° 10.520/2002, sempre que o objeto da contratação for padronizável e disponível no mercado, independentemente de sua complexidade".



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes n° 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

014

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

(grifos).

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Destaca-se do dispositivo o vocábulo "poderá" e não "deverá" fazê-lo pelo pregão, sendo, pois, facultativo ao Poder Público.

Em que pese isso, dentre as modalidades licitatórias, o pregão afigura como sendo a mais simples, e por isso, acarreta grande celeridade e ampla participação de pretensos licitantes, o que converge com os objetivos licitatórios, conforme prescreve o art. 3º, da Lei n. 8.666/93:

Lei n. 8.666/93

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes n° 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

015

vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Esta Assessoria sugere a adoção do pregão para acobertar a contratação do objeto do caso corrente, em vista, primeiro, que há expressa autorização legal, e outra, pelas vantagens provindas desse procedimento, especialmente num Município de porte pequeno.

De tudo quanto se viu, esta Procuradoria opina pela adoção da modalidade licitatória pregão para a contratação do objeto, com possibilidade de registro de preços (a critério da Administração) e análise do menor preço por lote.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Nova Santa Bárbara, 04 de abril de 2017.


Gabriel Almeida de Jesus

Procuradoria Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNADe: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o Parecer Jurídico contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 18/2017**, que tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de serviços médicos como plantonista (Clínico Geral), normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 016/2017, nomeando o Pregoeiro e Equipe de Apoio. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no quadro de Avisos e Editais desta Prefeitura e onde mais convier para que seja dada a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

Nova Santa Bárbara, 04/04/2017.

Eric Kondo
Prefeito Municipal



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL n.º 18/2017
Processo Administrativo n.º 29/2017

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de serviços médicos como plantonista (Clínico Geral).

Tipo: Menor Preço, Por item.

Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min. do dia 20/04/2017.

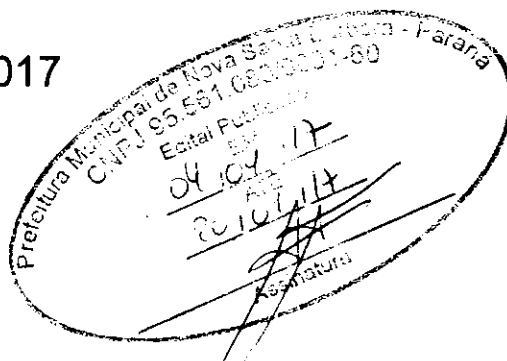
Início do Pregão: Dia 20/04/2017, às 14h00min.

Preço Máximo: R\$ 111.600,00 (cento e onze mil e seiscentos reais).

Informações Complementares: Poderá ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 04/04/2017.


Fabio Henrique Gomes
Pregoeiro
Portaria 016/2017





PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017

Processo Administrativo n.º 29/2017

Senhor licitante:

Visando possível comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara e a sua empresa, solicitamos o preenchimento completo do Recibo de Retirada de Edital, abaixo, remetendo-o ao Setor de Licitações por meio do fax (43) 3266-8100 ou para o e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br.

A falta de remessa do presente Recibo de Retirada do Edital exime este Pregoeiro da comunicação de possíveis retificações ocorridas no instrumento convocatório ou outras informações adicionais pertinentes ao certame licitatório.


Fabio Henrique Gomes
Pregoeiro
Portaria nº 016/2017



PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017

Processo Administrativo n.º 29/2017

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de serviços médicos como plantonista (Clínico Geral).

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

A Empresa (Razão social, CNPJ e endereço completo), retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail _____ ou pelo tel/ fax: _____.

_____, aos ____ / ____ / 2017.

Carimbo Padronizado da Empresa

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017****Processo Administrativo n.º 29/2017****ABERTURA DA LICITAÇÃO****Abertura: Dia 20/04/2017, às 14:00 horas.****Protocolo dos envelopes: até às 13h30min, do dia 20/04/2017.**

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, através do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 015/2017, do Senhor Prefeito Municipal, torna público que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **Menor Preço, Por item**, destinado ao recebimento de propostas objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual contratação dos itens relacionados no **ANEXO I: Contratação de serviços médicos como plantonista (Clínico Geral)**, em conformidade com as Leis Nº 10.520/02, Nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal Nº 3.555/00, Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009.

A retirada deste Edital poderá ser feita na **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**, no Departamento de Licitações, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro, Nova Santa Bárbara – Estado do Paraná, das **08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta-feira, fone/fax (043) 3266-8100, ou ainda pelo email licitacao@nsb.pr.gov.br ou através do site www.nsb.pr.gov.br

Os esclarecimentos de dúvidas a respeito deste Edital de Pregão Presencial deverão ser efetuados mediante solicitação por escrito, no Departamento de Licitações, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro, Nova Santa Bárbara – Estado do Paraná, das **08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta-feira, ou ainda pelo email licitacao@nsb.pr.gov.br

Não serão admitidas nesta licitação: empresas suspensas ou impedidas de licitar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, as empresas que estiverem em regime de falência, bem como os consórcios de empresas (qualquer que seja sua forma de constituição). Somente poderão participar desta licitação, firmas nacionais, individualmente cadastradas ou não, com o ramo de atividade compatível com o objeto do presente edital, não sendo admitido consórcio.

A sessão pública do Pregão Presencial será realizada no dia **20/04/2017, às 14:00 horas**, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro, Nova Santa Bárbara – Estado do Paraná, e será conduzida pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação o **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual **contratação de serviços médicos como plantonista (Clínico Geral)**, conforme especificado no **ANEXO I**, que integra o presente Edital.

1.2. O Município de Nova Santa Bárbara, não se obriga a contratar os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no **ANEXO I**, podendo até realizar licitação específica para contratação de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade



de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

1.3 - Os Serviços deverão ser prestados na Secretaria Municipal de Saúde por profissional devidamente habilitado, segunda à sexta-feira, das 23h00min às 07h00min, e nos finais de semana, das 10h00min às 23h00min, inclusive em feriados municipais e nacionais, conforme descrições abaixo e demais especificações contidas no anexo I:

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício	Conta	Funcional programática	Fonte	Valor da despesa	Grupo da fonte
de 2017	de 2017		de 2017		
despesa	despesa		despesa		
a. 2017	a. 2017		a. 2017		
2017	260	02.002.04.122.0060.2005	0	3.1.90.13.00.00	Do Exercício
2017	2590	08.001.10.301.0340.2027	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2600	08.001.10.301.0340.2027	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

3. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

3.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão Presencial.

3.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

3.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1. O envelope Nº 01 – **PROPOSTA DE PREÇOS** e o envelope Nº 02 – **HABILITAÇÃO**, deverão ser entregues lacrados, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Sítio a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Estado do Paraná, **até às 13h30min, do dia 20/04/2017**, contendo no anverso destes (respectivamente) os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL / CNPJ

ENDEREÇO COMPLETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017

ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL / CNPJ

ENDEREÇO COMPLETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017

4.2. Não será aceito, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatário, considerado este, aquele que apresentar os envelopes após o horário estabelecido para a entrega dos mesmos, comprovado por meio do protocolo da Prefeitura M. de Nova Santa Bárbara.

**5. DO CREDENCIAMENTO**

5.1. O representante do licitante deverá apresentar, na Sessão Pública, os documentos necessários para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

5.1.1. Caso seja designado outro representante, este deverá estar devidamente habilitado por meio de **PROCURAÇÃO** com reconhecimento de firma, ou **TERMO DE CREDENCIAMENTO** com carimbo e reconhecimento de firma, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO IX**.

5.1.1.1. Na hipótese do item 5.1 ou 5.1.1, o representante deverá apresentar **contrato social original ou cópia autenticada** da empresa representada.

5.1.1.2. Caso o Licitante tenha preenchido os requisitos dos sub-itens anteriores não haverá necessidade de apresentar cópia do contrato social no envelope de Habilitação.

5.2. No ato da Sessão Pública, o representante do licitante deverá identificar-se mediante a apresentação, ao Pregoeiro, de documento que comprove sua identidade, para que possibilite a conferência dos dados com os documentos informados no documento de credenciamento.

5.3. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

5.4. Somente participará da fase de lances verbais e demais atos relativos a este Pregão Presencial, o representante legal do licitante devidamente credenciado.

5.5. A não apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência do representante legal da licitante não importará na desclassificação da sua proposta no presente certame. Contudo, verificadas as possibilidades de saneamento pelo Pregoeiro, ele não poderá apresentar lances verbais ou qualquer manifestação em nome da mesma na sessão do pregão, inclusive interpor recursos.

5.6. Concluída a fase de credenciamento as licitantes deverão entregar ao Pregoeiro a **Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação**, conforme modelo do **ANEXO V** do presente Edital.

5.6.1. No caso da sua não apresentação, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação pode ser firmada no início da sessão pelo credenciado, adotando-se o modelo constante do **ANEXO V**.

5.6.2. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, no Envelope 1 – Proposta de Preço, sob pena de não conhecimento da sua proposta.

5.7. Quando se tratar de micro empresa ou de empresa de pequeno porte será aplicado o que dispõe a Lei Complementar Federal 123/2006.

5.7.1. Caso a proponente queira usufruir dos benefícios para MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, previstos na Lei Complementar nº 123/06, deve apresentar a documentação comprobatória dessa condição, através do seguinte documento:

a) **certidão simplificada** emitida e registrada pela respectiva junta comercial, documento equivalente, **devidamente atualizada, ou seja, com data não superior a 90 dias**;

5.7.2. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a documentação comprobatória da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no Envelope 1 – Proposta de Preço.

**6. DA PROPOSTA**

6.1. Nos anexos deste Edital, contém a relação detalhada do objeto da licitação (**Anexo I**), o arquivo digital de proposta (**Anexo II**), o programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**) e as instruções para preenchimento de proposta (**Anexo IV**);

6.2. O arquivo digital de proposta (**Anexo II**) deverá ser gravado em CD-R ou PEN-DRIVE, preenchido pelo programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**), conforme instruções contidas no (**Anexo IV**) e, **obrigatoriamente**, entregue dentro do **ENVELOPE 01 – PROPOSTA**, com as mesmas informações constantes na proposta impressa;

6.3. A proposta deverá ser impressa em 01 (uma) via, preenchida pelo programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**), conforme instruções contidas no (**Anexo IV**) e, **obrigatoriamente**, entregue dentro do **ENVELOPE 01 – PROPOSTA**, com as mesmas informações constantes na proposta gravada em CD, constando:

- a) Nome ou Razão Social, endereço completo, telefone e fax da proponente;
- b) Número do CNPJ/MF;
- c) Número do Procedimento adotado;
- d) Descrição detalhada dos serviços oferecidos;
- e) Preço total;
- f) Prazo de validade da proposta, expressamente declarado, não inferior a 60 (sessenta) dias contados do dia da abertura do “Envelope Proposta”;
- g) Assinatura do representante legal da empresa proponente que tenha poderes para tanto;
- h) **Declaração elaborada em papel timbrado informando o nome do profissional que estará à disposição para a prestação dos serviços;**
- j) Registro ou inscrição do profissional que prestará os serviços na entidade profissional (**CRM**);

6.4. a não apresentação do arquivo digital (CD-R ou PEN-DRIVE), se este estiver incompleto, ou não for possível efetivar a leitura dos dados, implicará na desclassificação da proposta;

6.5. A empresa deverá apresentar o arquivo digital armazenado em mídia em bom estado, bem acondicionada, para que não sofra danos;

6.6. Recomenda-se que a empresa no momento da abertura do certame, possua cópia alternativa do arquivo digital;

6.7. A proposta de preços deverá ser preenchida, em moeda corrente nacional, com **duas casas decimais** após a vírgula. O preço ofertado será sempre o preço final, nele devendo estar computado, todas as despesas que incidam sobre o contrato as quais ficarão a cargo da futura contratada;

6.8. Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas;

6.9. O arquivo com a Proposta de Preços estará disponível no endereço eletrônico www.nsb.pr.gov.br, na guia Licitações/Pregões, onde também encontram-se disponíveis o Programa ESPropostas que disponibiliza o preenchimento da mesma;

6.10. A Proposta de Preços Impressa e a mídia com o arquivo digital serão acondicionados no **ENVELOPE nº 01**;

6.11. Nos preços propostos deverão estar inclusos os encargos sociais e trabalhistas, salários, carga tributária, alvará, emissão de relatórios, as taxas municipais, estaduais e



federais, as despesas indiretas, o lucro bruto da licitante e os demais custos mencionados nas Especificações, constantes do **ANEXO I**.

7. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

7.1. No envelope lacrado **Nº 2 – HABILITAÇÃO** – deverá conter os documentos relacionados para habilitação (item 8), originais ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou servidor da Administração, ou publicado em órgão da imprensa oficial, os quais serão examinados pela Comissão de Licitação.

7.1.1. Quando o certificado/certidão for emitido por sistema eletrônico, poderá ser apresentado no original ou em fotocópia, mas sua aceitação fica condicionada à verificação da autenticidade pela Internet ou junto ao órgão emissor.

7.2. Documentos matriz/filial: Os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante responsável pelo fornecimento com o número do CNPJ e endereço respectivo.

7.2.1. Se o licitante responsável pelo fornecimento for à **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

7.2.2. Se o licitante responsável pelo fornecimento for à **filial**, todos os documentos deverão estar em nome desta.

7.3. Prazo de validade dos documentos:

7.3.1. **A documentação exigida deverá ter validade, no mínimo, até a data da abertura da sessão pública deste Pregão Presencial.**

7.3.2. Os documentos que omitirem o prazo de validade serão considerados como válidos pelo período de 60 (sessenta) dias da data da emissão.

8. DA HABILITAÇÃO:

8.1. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

8.1.1. Prova de regularidade com a **Fazenda Nacional**, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

8.1.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Estadual** relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede do licitante na forma da lei;

8.1.3. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Municipal** relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede do licitante na forma da lei;

8.1.4. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF.

8.1.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil,

8.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa (**CNDT**), nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

**8.2. QUANTO AO CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF**

8.2.1. Documento declarando que o licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme o que disciplina o inciso V do art. 27 da Lei n. 8666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO VI - (Declaração de Trabalho do Menor)**.

8.3. DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

8.3.1. Documento declarando que o licitante não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas, conforme modelo do **ANEXO VII**.

8.4. DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

8.4.1. Declaração de inexistência de **fato superveniente impeditivo da habilitação**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo no **ANEXO VIII**.

8.5. DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

8.5.1. Declaração de não parentesco, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo no **ANEXO X**.

8.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.6.1. **Certificado de inscrição da empresa**, (Pessoa Jurídica), no Conselho Regional de Medicina – (CRM);

9. DOS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES JULGAMENTO

9.1. No dia, hora e local designados, neste edital, serão recebidos os envelopes **PROPOSTA e HABILITAÇÃO**, devidamente lacrados, que serão protocolados.

9.2. No dia, hora e local designados neste edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro declarará aberta a Sessão e anunciará as empresas que apresentaram envelopes.

9.3. Em seguida o Pregoeiro passará ao credenciamento dos licitantes, nos termos do **Item 5 – DO CREDENCIAMENTO**, devendo providenciar a assinatura dos licitantes credenciados na declaração de que cumprem as condições de habilitação, subitem **5.6** deste Edital e após, encaminhará os envelopes distintos, aos licitantes credenciados para conferência dos lacres e protocolos.

9.4. Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas, ocasião em que será procedida à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento.

9.5. A desclassificação da proposta do licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

9.6. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, ressalvados apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais.

9.6.1. Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.

9.6.2. Falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à Sessão do Pregão Presencial;



9.6.3. Falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados no envelope **Nº 2 – HABILITAÇÃO**;

9.6.4. O item relativo a dados bancários do licitante, não gerarão a sua desclassificação, pois poderão ser preenchidos para a autorização de prestação dos serviços.

9.6.5. Havendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o unitário e na divergência entre o valor unitário por extenso e o valor numérico, prevalecerá o menor.

9.7. As propostas serão encaminhadas aos credenciados, para rubrica e conferência.

9.8. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, por item, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

9.9. No curso da Sessão, dentre as propostas classificadas, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela poderão fazer lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

9.10. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no subitem 9.9, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

9.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de 10 % (dez por cento), aplicáveis inclusive em relação ao primeiro.

9.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9.13. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.14. Encerrada a etapa competitiva de lances e ordenadas as ofertas de acordo com o **Pregão Presencial** apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade do melhor preço ofertado, comparando-os com os preços estimados pela Administração ou com os preços praticados no mercado.

9.15. Considera-se preço excessivo, para os fins de avaliação da aceitabilidade do preço proposto, aquele que estiver acima do valor estimado pela administração.

9.16. Sendo aceitável a proposta de **Menor Preço** ofertado, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "**HABILITAÇÃO**" do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item **7 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** e item **8 – DA HABILITAÇÃO**, deste Edital.

9.17. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante vencedor, com vista a obter preço melhor.

9.18. Obtido preço aceitável em decorrência da negociação, proceder-se-á na forma do disposto no subitem 9.17.

9.19. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

9.20. Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido no item **7 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** e item **8 – DA HABILITAÇÃO**, deste Edital.



9.21. O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes **Nº 2 – HABILITAÇÃO** apresentados pelos demais licitantes, até a entrega definitiva do objeto licitado. Após inutilizará os mesmos.

9.22. Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e por todos os licitantes presentes.

10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. No julgamento das propostas, será considerada vencedora a de **Menor Preço, Por item**, desde que atendidas às exigências de habilitação e especificações constantes deste Edital.

10.2. O objeto deste Pregão Presencial será adjudicado ao licitante cuja proposta for considerada vencedora.

10.3. Após a declaração dos classificados e não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado e posteriormente, submeterá a homologação do processo ao Prefeito Municipal.

10.4. No caso de interposição de recursos, depois de proferida a decisão quanto ao mesmo, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

11.2. Os recursos interpostos às decisões proferidas pelo Pregoeiro serão conhecidos nos termos do inciso XVIII, do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, devendo ser dirigidos diretamente ao Departamento de Licitações, e protocoladas na sede administrativa da Prefeitura, em horário comercial.

11.3. Os recursos serão recebidos pela Comissão de Pregão, o qual poderá reconsiderar ou não sua decisão em 24 (vinte e quatro) horas e encaminhá-los devidamente informados à autoridade competente, para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

11.3.1. O acolhimento dos recursos importará à invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Da aplicação das penalidades previstas neste Edital e na minuta da Ata de Registro de Preços, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

12. DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Após a homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e dos fornecedores correspondentes mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços (**ANEXO XI**) pela Prefeitura e pelos classificados do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

12.2. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, é necessário a empresa ter participado do certame licitatório, ter sido classificada e **ter apresentado sua proposta final**, como ato concreto, tendo em vista a realização de Pregão Presencial. Em caso de não



atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado a Prefeitura convocar os demais licitantes na ordem de classificação, **desde que ao mesmo preço e condições da primeira colocada**, sendo a prestação dos serviços nas condições previstas neste edital e seus anexos.

12.3. A efetivação da contratação se caracterizará pela assinatura da Ata de Registro de Preço ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pela Prefeitura.

12.4. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da **Ata de Registro de Preços**, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado.

12.5. Os preços relacionados na **Ata de Registro de Preços** poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Artº 65 da Lei 8.666/93, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

12.6. No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, a Prefeitura adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

12.7. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

12.8. A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período é vedado ao fornecedor interromper a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

13. DA VIGÊNCIA

13.1. O prazo de vigência da **Ata de Registro de Preços** será de **06 (seis) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

14.1. A Adjudicatária obrigará-se a:

14.1.1. Prestar os serviços adjudicados estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência – ANEXO I, bem como no prazo estabelecido, responsabilizando-se inteiramente pela execução inadequada;

14.1.2. Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Responder por todo o ônus referente à prestação dos serviços do objeto, tais como, fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da contratação do objeto;

**15. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pela Prefeitura, quando caracterizado o interesse público.

15.2. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

A pedido quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

15.3. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 22, caso não aceitas as razões do pedido.

- por iniciativa da Prefeitura, quando:
 - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

15.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

16. DO CONTRATO

16.1. Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:

- a) este Edital com seus anexos;
- b) as Propostas de Preços;
- c) as Notas de Empenho e;
- d) a Ata de Registro de Preços.

16.2. Se o classificado para o item não apresentar situação regular quando da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para substituí-la em igual prazo e nas mesmas



condições propostas, inclusive quanto aos preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital.

17. DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

17.1. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) obedecer às seguintes exigências:

17.1.1. Prestar os serviços conforme cotado em sua proposta de preços, a partir de emitido o empenho e dado conhecimento ao fornecedor interessado;

17.2. O licitante vencedor ficará obrigado a:

17.2.1. Executar o objeto nas condições, no preço e nos prazos constantes deste Edital;

17.2.2. Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução do objeto contratado;

17.2.3. Não veicular publicidade acerca do objeto deste Pregão Presencial, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura.

18. PRAZO PARA INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

18.1- O prazo para início da prestação de serviço será de até 02 (dois) dias, contados a partir da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

19. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

19.1. Os Serviços deverão ser prestados na Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua: João Joaquim Rodrigues, S/Nº, Nova Santa Bárbara/Pr.

20. DO RECEBIMENTO

20.1.1. Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal 8.666/93;

20.1.2. Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", do dispositivo legal supracitado.

20.2. A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da mesma pela Prefeitura, sendo sua confirmação definitiva condicionada à conferência dos dados relacionados na nota fiscal, relatórios ou outros documentos que se fizerem necessários.

21. DO PAGAMENTO

21.1. O preço cotado será pago mensalmente, em até **30 (trinta) dias** após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

21.2. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N.º da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento.

21.3. A Prefeitura poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc, devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos deste Pregão Presencial.



21.4. Nenhum pagamento será efetuado ao classificado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

21.5. A Beneficiária da Ata deverá apresentar quando do pagamento, Certidão Negativa do INSS, Certidão Negativa de FGTS, atualizadas, podendo ser permitida apresentação de cópia autenticada ou via internet.

22. DO VALOR

22.1. O valor total estimado para esta licitação será de **R\$ 111.600,00 (cento e onze mil e seiscentos reais)**, conforme **Anexo I – Termo de Referência**.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, forem os 1.º colocados de cada item e não assinarem a Ata de Registro de Preços, não cumprirem os prazos, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara pelo infrator:

I – Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;

II – Cancelamento do registro na Ata;

III – Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;

IV – Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, aplicada nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

V – Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a Autoridade que aplicou a penalidade.

VI – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

23.2. A aplicação das penalidades ocorrerá após a defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

23.3. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

23.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocado de cada item em assinar a Ata de Registro de Preços;

III – Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na prestação dos serviços, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao serviços não realizado pela Beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

IV – Suspensão temporária do direito de participar de licitação, por prazo de até 05 (cinco) anos.



23.5. Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

23.6. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

24. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

24.1. Caberá ao Órgão Gerenciador:

24.1.1. - prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes aos Objetos, que venham a ser solicitados pela Beneficiária da Ata.

25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente Pregão Presencial.

25.2. Recomendam-se aos licitantes que estejam no local indicado no preâmbulo deste edital, para a entrega dos envelopes e Sessão Pública do Pregão Presencial com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto.

25.3. É obrigatória a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

25.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

25.5. Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, os licitantes farão constar em sua documentação: endereço, número de fax e telefone, bem como o nome da pessoa indicada para contatos.

25.6. No interesse do Município, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a abertura da licitação;

b) alteradas as condições do Edital, obedecido ao dispositivo no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

26. SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL:

26.1. ANEXO I – Termo de Referência;

26.2. ANEXO II – Arquivo digital de proposta;

26.3. ANEXO III – Programa de preenchimento de proposta;

26.4. ANEXO IV – Instrução para preenchimento da proposta;

26.5. ANEXO V – Modelo de Declaração (Pleno atendimento aos requisitos de habilitação);

26.6. ANEXO VI – Modelo de Declaração Quanto ao Cumprimento às Normas Relativas ao Trabalho do Menor;

26.7. ANEXO VII – Modelo de Declaração de Idoneidade;

26.8. ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos;

26.9. ANEXO IX – Modelo de Credenciamento.

26.10. ANEXO X – Modelo Declaração de Não Parentesco;

26.11. ANEXO XI – Modelo de Ata de Registro de Preços.

27. Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

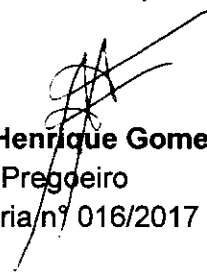
ESTADO DO PARANÁ

033

Nova Santa Bárbara, 04/04/2017.



Eric Kondo
Prefeito Municipal



Fabio Henrique Gomes

Pregoeiro

Portaria nº 016/2017



Michele de Jesus Soares
Secretária Municipal de Saúde

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017 - SRP****ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA****1. Do Objeto e Valor Máximo**

1.1 A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual **contratação de serviços médicos como plantonista (Clínico Geral)**, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2 O valor máximo global é de – **R\$ 111.600,00 (cento e onze mil e seiscentos reais)**.

2 - DAS ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS DO OBJETO:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7223	Prestação de Serviços Médico como Plantonista (Clínico Geral) para atendimento de segunda à sexta-feira, das 23h00min às 07h00min, e nos finais de semana, das 10h00min às 23h00min, inclusive em feriados municipais e nacionais. Médico com formação e inscrição no conselho da categoria - CRM.	6,00	MESES	18.600,00	111.600,00
TOTAL						111.600,00

3 – DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Os serviços deverão ser prestados conforme especificado no edital convocatório.

3.2. Os Serviços deverão ser prestados na Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua: João Joaquim Rodrigues, S/Nº, Nova Santa Bárbara/Pr.

3.3 - O prazo para início da prestação de serviço será de até 02 (dois) dias, contados a partir da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

3.3.1 - O não cumprimento do prazo estipulado, bem como para demais descumprimentos de quaisquer normas estabelecidas no presente edital, implicará multa conforme a Lei.



ANEXO II

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017

ANEXO II – ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA

O arquivo digital de proposta encontra-se com o nome:
PP182017_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl



ANEXO III

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017

ANEXO III – PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA

O programa de preenchimento de proposta encontra-se com o nome:
PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA.exe

**ANEXO IV****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017****ANEXO IV – INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DE PROPOSTA**

Para agilizar as entregas de propostas pelos fornecedores foi desenvolvido um executável para a digitação das mesmas.

Você receberá um executável com o nome **PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA.exe** e um arquivo digital de proposta com o nome **PP182017_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**

Após o preenchimento dos dados, este arquivo deverá ser gravado em uma mídia (PEN DRIVE ou CD) e colocado no Envelope II o mesmo arquivo **PP182017_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**. Primeiramente copie os dois arquivos para seu computador. Abra o arquivo **PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA.exe**.

Acesse o programa esproposta.exe



Será aberta uma janela como a figura abaixo:

Clique no botão 

E localize o arquivo **PP182017_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**.



Serão liberadas as opções para cadastramento das propostas e dos dados cadastrais:

Arquivo de Proposta

Entidade: Prefeitura Municipal de Ibiçara

Nº Licitação: 000015

Exercício: 2008

Modalidade: Processo dispensa

Lotes	Produtos/Serviços	Nº Lote	Nome do Lote	Preço Máximo
		UPICO		

Dados do fornecedor Imprimir proposta Sair

Quarta, 30 de Janeiro de 2008 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.0.3

Clique no botão Dados do fornecedor

Vai abrir a janela:

Nome: EMPRESA TESTE

Endereço: AV BRASIL

Número: 125

Complemento:

Bairro: ESPANADA

Cidade: IBIPORA

UF: PR

CEP: 86200-000

E-mail: compras@empresateste.com.br

Telefone: 99-9999-9999

Fax: 99-9999-9999

Celular: 99-999-9999

CNPJ: 99.999.999/9999-99

Inscrição Estadual: 999999999

Inscrição Municipal: 9999999

Nome do contador: José Contador

Telefone do contador: 99-9999-9999

Dados bancários

Banco: 1 - BB

Agência: 348 - 1

Nome: Agencia 1

Cidade: IBIPORA

UF: PR

Conta: 11 - 2

Data de abertura: 31/01/2000

* campos obrigatórios

Representante Fechar

Preencha os campos, lembrando que os campos com (*) são de preenchimento obrigatório.

Clique no botão Representante

Abrirá a janela:



Representante

Nome * CPF * RG

Endereço Número Complemento

Bairro Cidade * UF * CEP

E-mail Telefone

* campos obrigatórios

Preencha os dados, não esquecendo que os campos (*) são obrigatórios. Depois feche este formulário e feche também o formulário de dados do fornecedor.

Clique na aba

Produtos/Serviços:

Lotes ☐ ☒ Produtos/Serviços

Aparecerá uma janela como abaixo, com a opção de cadastrar a marca e o preço unitário de cada produto:

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta

Entidade Nº Licitação Exercício Modalidade

Lotes ☐ Produtos/Serviços ☒

Nº Item	Nome	Qtde.	Unid.	Preço Un.Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	VALVULA 2RL 607191	1.0000	PAR	256.0000	Fabrica 1	255.0000	255.0000
002	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA NA VIATURA DO CORI	1.0000	UN	46.0000	Fabrica 2	45.0000	45.0000

Preço Total do Lote: 300,0000

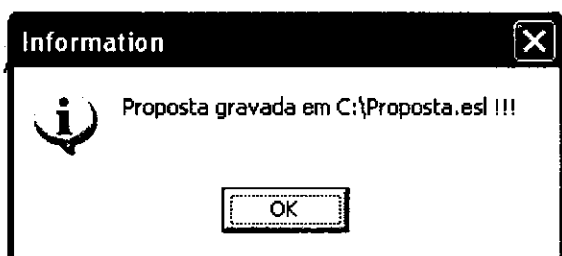
Quarta, 30 de Janeiro de 2008 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.0.3

Para imprimir a proposta, clique no botão:

Após cadastrar os dados dos itens, clicar no botão Gravar proposta:

☒ Gravar proposta

Se o preenchimento estiver correto, será apresentada a janela:



O arquivo foi gerado com sucesso!

ATENÇÃO: Não esquecer de copiar o arquivo gerado (ex: "PP182017_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl") em um CD ou PEN DRIVE, o qual será apresentado no ENVELOPE II - PROPOSTA. Qualquer dúvida, entrar em contato com o Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara/Pr – Fone (43) 3266-8100 ou no e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 18/2017 - SRP

Prezados Senhores:

_____, inscrito no CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador da RG nº _____ e do CPF nº _____, declara que "**Atende Plenamente**" aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Local e data,

Assinatura

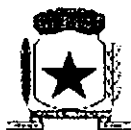
Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO VI

Pregão Presencial Nº 18/2017 - SRP

DECLARAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO TRABALHO DO MENOR (ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)

Prezados Senhores:

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). portado (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local e data,

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Pregão Presencial Nº 18/2017 - SRP

A (empresa)..... estabelecida na n°, inscrita no CNPJ sob nº, Declaro, sob pena da lei, que na qualidade de preponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial Nº 18/2017 - SRP**, instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e data,

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO VIII**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS****Pregão Presencial Nº 18/2017 - SRP**

A (empresa)..... estabelecida
na....., nº
....., inscrita no CNPJ sob nº,
Declaramos, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela Prefeitura
Municipal de Nova Santa Bárbara, na modalidade **Pregão Presencial Nº18 /2017 - SRP**,
sob as penalidades legais, **que não ocorreu fato superveniente impeditivo de habilitar-**
nos para a presente licitação.

Local e data,

Assinatura**Empresa****Representante Legal****Cargo****RG****CPF**



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)

ANEXO IX

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Pregão Presencial Nº 18/2017 - SRP

A empresa _____, com sede na _____, CNPJ n.º _____, representada pelo (a) Sr.(a) _____, **CREDENCIA** o (a) Sr.(a) _____, _____ (CARGO), portador(a) do R.G. n.º _____ e C.P.F. n.º _____, para representá-la perante o Município de Nova Santa Bárbara em licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº 18/2017 - SRP**, para eventual **contratação de serviços médicos como plantonista (Clínico Geral)**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local e data,

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF

Obs: Documentos a serem apresentados junto com o Termo de Credenciamento:

- a) Em caso de firma individual, o registro comercial;
- b) Nos demais casos, o ato constitutivo. (estatuto ou contrato social em vigor);
- c) Documento de Identificação;



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Pregão Presencial Nº 18/2017 - SRP

_____(nome da empresa)_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **Pregão Presencial Nº 18/2017**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Local e data,

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF

**ANEXO XI****MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º ____/____ - PMNSB****REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017 - PMNSB**

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, Eric Kondo, R.G., inscrito no CPF sob. o nº, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com as Leis Nº 10.520/02, Nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal Nº 3.555/00. Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial Nº 18/2017 - SRP**, homologada pelo Prefeito Municipal **RESOLVE** registrar os preços para contratação de serviços médicos como plantonista (Clínico Geral), conforme especificado, oferecido pela empresa **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>**, inscrita no CNPJ sob nº **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>**, com sede na **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECOCOMPLETO>**, **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>**, neste ato representado pelo Sr. **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>**, **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>**, **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&RGREPRESENTANTE>**, doravante denominada Beneficiária da Ata, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, tem entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, a eventual **contratação de serviços médicos como plantonista (Clínico Geral)**, conforme especificado no ANEXO I, que integra o Edital de **Pregão Presencial Nº 18/2017 - PMNSB**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a contratar os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para contratação de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**<ITENS.CONTRATO#T>****CLAÚSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **06 (seis) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: <DOTACOES.CONTRATO#T>

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **06 (seis) meses**, prorrogável até 12 (doze) meses, a contar da assinatura do mesmo e enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a contratar os serviços referidos na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas Beneficiárias, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à Beneficiária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente;
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:
 - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
 - não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
 - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

A Beneficiária obrigará-se a:



- Prestar os serviços adjudicados estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência – ANEXO I, bem como no prazo estabelecido;
- Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA OITAVA – DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

Os Serviços deverão ser prestados na Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua: João Joaquim Rodrigues, S/Nº, Nova Santa Bárbara/Pr, por profissional devidamente habilitado em dias a ser determinado pela própria secretaria.

Parágrafo único - As despesas de viagem e com refeições dos Profissionais correrão por conta exclusiva da empresa contratada.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO

O prazo para início da prestação de serviço será de até 02 (dois) dias, contados a partir da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECEBIMENTO

Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal 8.666/93; Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea “b”, do dispositivo legal supracitado. A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da mesma pelo Órgão Gerenciador, sendo sua confirmação definitiva condicionada à conferência dos dados relacionados na nota fiscal, relatórios ou outros documentos que se fizer necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

O preço cotado será pago mensalmente, até o 10º dia útil subsequente à prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da Beneficiária da Ata, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do **Pregão Presencial nº 18/2017 - PMNSB**. Nenhum pagamento será efetuado a Beneficiária da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

A Beneficiária da Ata deverá apresentar quando do pagamento, Certidão Negativa do INSS e do FGTS, atualizadas, podendo ser permitida apresentação de cópia autenticada ou via internet.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

A Beneficiária da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:



- Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta;
- Executar o objeto nas condições, no preço e nos prazos constantes desta ata;
- Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução do objeto contratado.
- Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.
- Manterem durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciados no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e no Decreto Municipal nº 041/2009, ao critério da Administração.

Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, forem os 1.º colocados de cada item e não assinarem a Ata de Registro de Preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara pelo infrator:

- Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;
 - Cancelamento do registro na Ata;
 - Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;
 - Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, que será aplicada nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;
 - Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia em atraso na prestação dos serviços, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao serviço não realizado pela



Beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

- Suspensão temporária do direito de participar de licitação, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à Beneficiária da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes freqüentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONTRATO

Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:

- a) este Edital com seus anexos;
- b) as Propostas de Preços;
- c) as Notas de Empenho e;
- d) a Ata de Registro de Preços.

16.2. Se o classificado para o item não apresentar situação regular quando da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para substituí-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial Nº 18/2017** e as propostas das empresas classificadas em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação. A beneficiária que ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do



contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, e se for o caso, será descredenciado, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a Beneficiária da Ata.

Nova Santa Bárbara,de de

.....

Prefeito Municipal - Órgão Gerenciador

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

CNPJ:

Beneficiária da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

053



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N° 016/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

NOMEAR

Art.1º - A Comissão de Pregão, composta pelos seguintes membros:

- Pregoeiro: **Fábio Henrique Gomes** - CI/RG nº10.149.089-0-SSP/PR;
- Suplente: **Ademar França Baptista** - CI/RG nº 37.742984-3-SSP/PR.

- Equipe de Apoio: **Elaine Cristina Ludtk** - CI/RG nº9.144.227-2-SSP/PR;
- Suplente: **Mônica Maria Proença** - CI/RG nº 10.450.207-5-SSP/PR.

- Equipe de Apoio: **Polliny Simere Sotto** - CI/RG nº 9.257.282-0 SSP/PR;
- Suplente: **Maria José Rezende** - CI/RG nº 9.170.714-4-SSP/PR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario.

Nova Santa Bárbara, 20 de janeiro de 2.017.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, ☎ 43. 3266.1222, ☎ - 86.250-000 – Nova Santa Bárbara, Paraná - ✉ - E-mail – licitacao@nsb.pr.gov.br – Site – www.nsb.pr.gov.br



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Setor de Licitações
Para: Departamento Jurídico

Nova Santa Bárbara, 04/04/2017.

Prezado Senhor,

Solicito análise jurídica do edital e minuta da ata de registro de preços do Pregão Presencial nº 18/2017, cujo objeto é o registro de preços para eventual contratação de serviços médicos como plantonista (Clínico Geral), visando atender às exigências da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações



Parecer jurídico

Solicitante: Departamento de Licitações e Contratos

Ref. Processo licitatório n. 029/17 - procedimento
pregão presencial n. 018/17.

Fora encaminhado a esta Procuradoria pedido de parecer acerca da regularidade da minuta do edital e anexos do processo licitatório autuado sob o n. 029/17, procedimento pregão presencial, destinado ao registro de preços para eventual contratação de serviços médicos, como por exemplo, plantonistas, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Saúde.

É o breve relatório.

Antes da incursão no objeto central do presente parecer, cabe mencionar que o mesmo está sendo produzido com arrimo nas disposições do parágrafo único, art. 38, da Lei n. 8.666/93, a qual dispõe ser obrigatória a aprovação das minutas do edital e anexos por parte da assessoria técnica jurídica.

Esclarece-se que questões de cunho preliminar, tais como a escolha da modalidade e a presença de documentação fundamental no certame já foram





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

rua Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100 - CNPJ

N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

056

verificadas, sendo, pois, esta análise exclusiva quanto aos instrumentos de vinculação do processo administrativo.

Pois bem.

A respeito da incumbência desta assessoria técnica, não se vê, às claras, vício de irregularidade no edital e anexos.

Tanto o edital quanto a minuta do contrato (leia-se também ata de registro de preços) correspondem aos reclamos legais e principiógicos aplicáveis à espécie.

Particularmente, a minuta de contrato (leia-se, novamente, ata registral) ostenta bastante clareza em seus termos, constando, entre outras, cláusulas que estabelecem: a) o objeto e seus caracteres; b) o regime de execução ou forma de fornecimento; c) preços e condições de pagamento; d) prazos; e) direitos e deveres dos pactuantes; tudo de acordo com as disposições do art. 54 e seguintes da Lei n. 8.666/93.

Com efeito, esta Procuradoria externa manifestação favorável à aprovação dos instrumentos de vinculação, balizando, assim, o prosseguimento do feito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

rua Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100 - CNPJ

N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

057

É o parecer, que submeto a melhor intelecção.

Nova Santa Bárbara, 04 de abril de 2017.

Gabriel Almeida de Jesus

Procuradoria Jurídica

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA

Ano* 2017

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* 18

Modalidade* Pregão

Número edital/processo* 29/2017

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Descrição Resumida do Objeto* Registro de preços para eventual contratação de serviços médicos como plantonista (Clínico Geral)

Forma de Avaliação Menor Preço

Dotação Orçamentária* 0800110301034020273390390000

Preço máximo/Referência de preço - R\$* 111.600,00

Data de Lançamento do Edital 04/04/2017

Data da Abertura das Propostas 20/04/2017

Data Registro 04/04/2017

NOVA Data da Abertura das Propostas

Data Registro

Data Cancelamento

Editar

Excluir

CPF: 4271512958,0 ([Logout](#))

Maringá

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ - PARANÁ

AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2017-PMM em 03 de abril de 2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futuras e eventuais aquisições de Óleo Mineral e Sintético para Motores de Motos e Carros e Graxa para Mancais de Rolamentos e Buchas, para manutenção da frota municipal, em atendimento à Gerência de Oficina da Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SEMUSP, para um período de 12 (doze) meses, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística - SEPAT. Recebimento das propostas: até as 08:30h do dia 24 (vinte e quatro) de abril de 2017. Abertura das propostas: às 08:30h do dia 24 (vinte e quatro) de abril de 2017. Início da sessão de disputa de lances: às 08:30h do dia 25 (vinte e cinco) de abril de 2017, na Diretoria de Licitações - Av. XV de Novembro, 701 - Centro - 2º. andar - Maringá-Pr. O edital completo estará disponível através do site: www.maringa.pr.gov.br-portaltransparencia.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

27133/2017

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2017-PMM em 03 de abril de 2017

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de estandes (incluso mão de obra de montagem e desmontagem), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico - SEIDE durante a 45ª edição da EXPOINGÁ, que realizar-se-á no período de 04 a 14 de maio de 2017, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística - SEPAT. Entrega dos Envelopes: até as 09:00 horas do dia 20 (vinte) do mês de abril de 2017. Abertura das propostas: às 09:00 horas do dia 20 (vinte) do mês de abril de 2017, na Diretoria de Licitações - Av. XV de Novembro, 701 - Centro - 2º. andar - Maringá-Pr. O edital completo estará disponível através do site: www.maringa.pr.gov.br-portaltransparencia.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

27147/2017

Moreira Sales

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial 024/2017

Objeto: Seleção de Propostas visando o registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços em Hospedagem no município de Moreira Sales e município de Goioere em atendimentos aos eventos a serem realizados pelo Município de Moreira Sales-Pr, e demais necessidades.

Regime de Execução: Menor preço Por Lote.

Data Abertura: 19 de abril de 2017, às 08h30min.

Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Fone: 44 3532 8107 - pmms@visaonet.com.br.

Tiago Albano Melo - Prefeito Municipal.

27511/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial 025/2017

Objeto: Seleção de Propostas visando o registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança e serviço de brigada de incêndio em atendimentos aos eventos a serem realizados pelo Município de Moreira Sales-Pr, e demais necessidades.

Regime de Execução: Menor preço Por Item.

Data Abertura: 19 de abril de 2017, às 10h30min.

Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Fone: 44 3532 8107 - pmms@visaonet.com.br.

Tiago Albano Melo - Prefeito Municipal.

27516/2017

Munhoz de Mello

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2017-PMMM

- 1) MENOR PREÇO POR ITEM;
- 2) OBJETO: PREGÃO PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME DESCRITO NO EDITAL E ANEXOS;
- 3) DATA E HORÁRIO: DIA 19/04/2017 ÀS 14H;
- 4) LOCAL: RUA DOMINGOS RICARDO DE LIMA, 174, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE MUNHOZ DE MELLO, ESTADO DO PARANÁ;
- 5) INFORMAÇÕES: O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO A DISPOSIÇÃO NA RUA DOMINGOS RICARDO DE LIMA, 174, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE MUNHOZ DE MELLO, ESTADO DO PARANÁ, TELEFONE (44) 3258-1122 E NO SITE www.munhozdemello.pr.gov.br

MUNHOZ DE MELLO, 04 DE ABRIL DE 2017.

WAGNER CAPELASSI
PREGOEIRO

27488/2017

Nova Prata do Iguaçu

NOVA PRATA DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017

O Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, torna público que realizará licitação *exclusiva para microempresa, microempreendedor individual e empresa de pequeno porte, nos termos do inciso I, do artigo 48, da LC nº 123/2006*, na modalidade Pregão Presencial, pelo critério de Menor Preço por Item, às 09:00 horas do dia 19/04/2017, tendo como objeto a contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de EPIS - Equipamentos de Segurança Individual, para execução das ações de Vigilância em Saúde, com recursos oriundos do Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde - VIGIASUS no Estado do Paraná.

Outras informações poderão ser obtidas no site www.npi.pr.gov.br, ou através do Departamento de Licitação do Município.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 03 de abril de 2017.

Denival da Silva Oliboni - Pregoeiro

27039/2017

NOVA PRATA DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017

O Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, pelo critério de Menor Preço por Item, *licitação exclusiva para microempresa, microempreendedor individual e empresa de pequeno porte, nos termos do inciso I, do artigo 48, da LC 123/2006, às 14:00 horas do dia 19/04/2017*, tendo como objeto a aquisição de equipamentos para estruturação da assistência farmacêutica municipal, com recursos do Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF, previstos nas resoluções da SESA e deliberações da CIB.

Outras informações poderão ser obtidas no site www.npi.pr.gov.br, ou através do Departamento de Licitação do Município.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 03 de abril de 2017.

Denival da Silva Oliboni - Pregoeiro

27042/2017

Nova Santa Bárbara

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017 - SRP

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de serviços médicos como plantonista (Clínico Geral).

Tipo: Menor Preço. Por item.

Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min. do dia 20/04/2017.

Início do Pregão: Dia 20/04/2017, às 14h00min.

Preço máximo: R\$ 111.600,00 (cento e onze mil e seiscentos reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 04/04/2017.

Fabio Henrique Gomes

Pregoeiro

Portaria nº 016/2017

27443/2017

DECRETO N.º 021/2017

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e conforme disposto na legislação deste Município, resolve:

NOMEAR:

Art. 1º- Fica Nomeada em caráter efetivo o (a) Sr. (a) **CLEIDELAINE TEIXEIRA DA COSTA DOS SANTOS** portadora do RG nº 10.475.879-5 **SSP/PR**, para ocupar o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM – ESTATUTÁRIO** da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara-Paraná, conforme habilitação em Concurso Público 005/2016.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Santa Bárbara, 04 de abril de 2017.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017 – SRP

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de serviços médicos como plantonista (Clínico Geral).

Tipo: Menor Preço, Por item.

Recebimento dos Envelopes: **Até às 13h30min. do dia 20/04/2017.**

Início do Pregão: **Dia 20/04/2017, às 14h00min.**

Preço máximo: **R\$ 111.600,00 (cento e onze mil e seiscentos reais).**

Formações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 04/04/2017.

Fabio Henrique Gomes
Pregoeiro
Portaria nº 016/2017

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 49/2016

PARTES: O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, representado neste ato por seu Prefeito Prefeito, Sr. Eric Kondo, E a empresa **BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 06.175.908/0001-12, com endereço à Rua Professora Zilda C. Cursi Mastriani, 265 A - CEP: 86182530 - Bairro: Jd. Davilla, Cambé/PR, neste ato representada pelo Sr. Luis Carlos dos Santos.

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, materiais de enfermagem e materiais odontológicos, para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Saúde.

Os valores passarão a ser o descrito no quadro abaixo:

Os valores passados a ser o descrito no quadro abaixo:								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Valor Registrado	Valor Readequado	
Lote 001	8	6962	ACRILICO AUTO POLIMERIZANTE PÓ 220 GRAMAS INCOLOR PARA CONFEÇÃO DE PLACA BASE	TDV	UN	71,00	38,59	
Lote 001	12	4800	AGULHA GENGIVAL EXTRA CURTA 30 G X 1/2 CX C/ 100 UNDS COM BISEL TRIFACETADO	INJEX	CX	43,50	32,32	
Lote 001	20	4801	ANESTESICO ARTICAINA 4% COM ADRENALINA CX C/ 50	DFL	CX	184,00	131,32	
Lote 001	21	3386	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL À BASE DE MEPIVACAÍNA + EPINEFRINA A 2% CX C/ 50 TUBETES (MEPIADRE)	DLA	CX	162,00	101,39	
Lote 001	22	3418	ANESTESICO TOPICO GEL - (TUTTI FRUTI) POTE C/ 12 GRAMAS	DFL	PT	13,00	7,76	
Lote 001	27	4802	APLICADORES MICROBRUSCH C/ 100 FINO 1,5 MM	FGM	UN	18,00	10,61	
Lote 001	31	4804	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX Nº 5	MAQUIRA	UN	3,40	1,94	
Lote 001	32	4805	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX Nº 7	MAQUIRA	UN	3,40	2,16	
Lote 001	36	5642	BIOCAL COMPOSIÇÃO: HIDRÓXIDO DE CÁLCIO FOTOPOLIMERIZÁVEL E RADIOPACO. FOTO BRANCO E FOTO DENTINA EMB. C/ 1X2 G"	MAQUIRA	UN	46,00	30,09	
Lote 001	48	3484	BROCA PARA CIRURGIA ZEKRYA 28 MM	ANGELUS	UN	42,00	33,44	
Lote 001	72	3430	CERA ROSA Nº 7	TECHNEW	UN	17,70	12,04	
Lote 001	80	4815	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 0,02 G CLORIDRATO DE FENILEFRINA 0,0004 G ANESTESICO LOCAL CX C/ 50 ANESTUBES DE 1,8 ML (NOVOCOL 100)	GSS WHITE	CX	79,50	51,23	
Lote 001	81	3434	CLORIDRATO DE LIDOCAINA A 2% SEM VASO CONSTRICTOR (XYLOSTESIN) CX C/ 50	CRISTALIA	CX	71,00	44,19	
Lote 001	85	4816	CLORIDRATO DE PRILOCAINA COM FELIPRESSINA 0,03 UI/ ML SOLUÇÃO INJETAVEL C/ 1,8 ML C/ 50 TUBETES (CITOCAINA 3%)	DLA	CX	125,00	68,52	
Lote 001	91	5180	Creme dental adulto	FREEDENT	UN	2,84	1,71	
Lote 001	94	651	CUNHAS REFLEXIVAS INTERDENTAIS TRANSPARENTES C/ 20 UNIDADES	TDV	CX	48,30	29,91	
Lote 001	102	4867	Escova Dental Adulto cerdas de nylon macia com 04(quatro) fileiras de tufo, no mínimo 34(trinta e quatro) tufo de cerdas, cabo reto, com no mínimo 170mm de comprimento e 16mm de largura, embalagem individualmente com estojo protetor de cerdas, tipo maleta; em saquinho plástico lacrado, personalizada com logomarca da Secretaria de Estado e marca do fabricante. A escova deverá ser fabricada de acordo com a Portaria nº. 97, de 26 de junho de 1996	DENTAL K	UN	2,84	1,23	

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br – Site: www.nsb.pr.gov.br

www.transparenciaparana.com.br/doensb/

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 95561080000160-AC SERASA- Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doensb/>

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017 - SRP

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de serviços médicos como plantonista (Clínica Geral). Tipo: Menor Preço. Por item.

Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min, do dia 20/04/2017.

Início do Pregão: Dia 20/04/2017, às 14h00min.

Preço máximo: R\$ 11.600,00 (cento e onze mil e sessenta reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walthero Bittencourt

de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por E-mail: licitacao@nbsb.pr.gov.br ou pelo site www.nbsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 04/04/2017

Fabio Henrique Gomes - Pregoeiro Portante nº 016/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017 - SRP

Aos 03 (três) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezessete (2017),

em meu Gabinete, eu Eric Kondo, Prefeito Municipal, no uso de minhas

atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento de Licitação Pregão Presencial

nº 18/2017, destinado o registro de preços para eventual aquisição de concreto

astillado utilizado a quente para aplicação a frio (CBUC), a favor da empresa que

apresentou menor preço, sendo ela: EVOPAV - EVOLUÇÃO EM ASFALTO LTDA

- EPP, CNPJ nº 14.115.466/0001-47, num valor de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e

quatrocentos reais), para que a adjudicação neste procedimento produza seus

jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo - Prefeito Municipal

LEI Nº 847, DE 03 DE ABRIL DE 2017

Súmula: Altera disposições da Lei Municipal nº 811/16, e dá outras

providências.

A Câmara Municipal aprovou, e Eu, Eric Kondo, Prefeito Municipal, sanciono a

seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o disposto no art. 1º da Lei Municipal nº 811/16, que, por sua

vez, alterou o disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 480/2009, pela redação

seguinte:

Art. 3º O valor unitário do benefício previsto nesta Lei será de R\$ 155,60 (cento

e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos) para servidores com carga horária

de 40 (quarenta) horas semanais; R\$ 77,80 (setenta e sete reais e oitenta

centavos) para servidores com 20 (vinte) horas semanais e R\$ 38,90 (trinta e oito

reais e novecentos e oito centavos) para servidores com carga horária menor que 20

(vinte) horas semanais, sendo que o reajustamento de tais valores doravante será

concedido à contraprestação devida aos servidores públicos municipais.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se

todas as disposições contrárias. Nova Santa Bárbara, 03 de abril de 2017.

Eric Kondo - Prefeito Municipal

LEI Nº 848, DE 04 DE ABRIL DE 2017

Súmula: Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 845/2017, autorizando o Executivo

Municipal a conceder reajuste na contraprestação devida aos servidores públicos

desta municipalidade - Administração Direta e Indireta, e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou, e Eu, Eric Kondo, Prefeito Municipal,

Considerando o que contempla o Estatuto dos Servidores Públicos e Cria do

Município,

Considerando o Estatuto do Magistério: Ainda, a atual conjuntura do país,

Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a disposição do art. 1º da Lei Municipal nº 845/17, pelo que

passa a constar o seguinte:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste na

contraprestação devida aos servidores públicos desta municipalidade, seja da

Administração Direta ou Indireta, estatutários ou vinculados ao regime celetista,

na importância de 6,5% (seis vírgulas cinco por cento), que poderão ser divididos

em até três vezes, nos prazos assinalados a seguir: [...]

§ 1º O percentual de defasagem relativo ao mês de março será incorporado no

cálculo do reajuste, e será pago com base no disposto na Lei Municipal nº 845/17,

em primeira oportunidade (inciso I, do art. 1º).

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a também reajustar as tabelas de

gratificações, conforme as datas e valores consignados na Lei nº 845/17.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de

dotações existentes no orçamento em vigor.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se

todas as disposições contrárias. Nova Santa Bárbara, 04 de abril de 2017.

Eric Kondo - Prefeito Municipal

SA

atr

ser

obje

para

doc

e qu

mun

resp

refer

reli

Padr

dia

Ass

Téc

Amor

beta

Nad

com

part

legis

com

Exce

pe

La

pres

Li

Amor

CONV

Amor



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

062

Nova Santa Bárbara, 05 de abril de 2017.

À Senhora,

MICHELE DE JESUS SOARES

Secretária Municipal de Saúde

Assunto: **Contratação de serviços médicos como plantonista (Clínico Geral).**

Em atendimento a solicitação de Vossa Senhoria, informo estar em andamento neste departamento o processo para contratação de serviços médicos como plantonista (Clínico Geral), para atendimento de segunda à sexta-feira, das 23h00min às 07h00min, e nos finais de semana, das 10h00min às 23h00min, inclusive em feriados municipais e nacionais.

Conforme comprovantes anexos, a contratação se dará através de realização de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial sob nº 18/2017, agendado para o dia 20/04/2017, às 14h00min.

Sendo o que se apresenta para o momento, firmamos votos de apreço e consideração.

Cordiais saudações,

Elaine Cristina Ludtke dos Santos

Departamento de Licitações e Contratos

Handwritten signature and date: 05/04/17

LIMA E MANELLA LTDA – EPP.

CNPJ: 04.950.737/0001-26
Rua 05, Quadra 09, Lote 13 – Jardim Boa Vista

I.E.: ISENTO
CEP: 86.240-000

Tel: (43)9972-8788
São Sebastião da Amoreira – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL Nº.18/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.29/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMO PLANTONISTA (CLÍNICO GERAL).

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

A empresa LIMA & MANELLA LTDA – EPP, CNPJ: 04.950.737/0001-26, com sede à Rua 05, Quadra 09, Lote 13 – Jardim Boa Vista em São Sebastião da Amoreira – Pr, retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail: selogon1@gmail.com ou pelo tel/fax: (43) 3265-1446.

São Sebastião da Amoreira – Pr, 07 de Abril de 2017.



LIMA E MANELLA LTDA - EPP
José Manella Neto
Sócio Administrador

04.950.737/0001-26
LIMA E MANELLA LTDA
Rua 05 Quadra 09 Lote 13
Jd. Boa Vista - CEP 86.240.000
São Sebastião da Amoreira - Pr

Comprovante de retirada do edital PE/19/2017, emitido pela Prefeitura de Nova Santa Bárbara - Pr, que será realizado em 02/05/2017.

Razão Social: Instituto Makro Marketing Cursos e Treinamentos EIRELI - EPP.

C.N.P.J. nº 05.501.153/0001-36

Endereço: Rua Rocha Pombo, 1335 – Centro – 87.300-450

E-mail: instituto@institutomakro.com.br

Cidade: Campo Mourão

Estado: PR

Telefone: (44) 3523 9863

Fax: (44) 3523 9863

Pessoa para contato: Gabriela ou Cacá

Obtivemos através de acesso ao site da prefeitura, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Campo Mourão, 17 de abril de 2017.

Gabriela Beloti

Gabriela Beloti
Sócia Administradora

05501153/0001-36
Instituto Makro Marketing
Cursos e Treinamentos Ltda. - ME

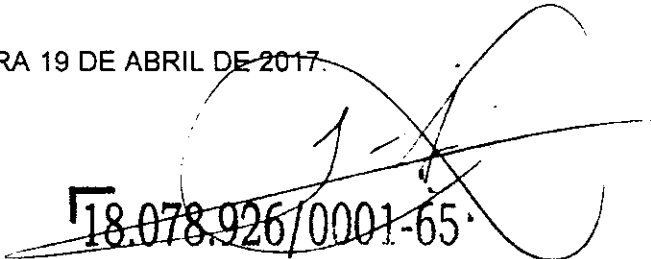
RUA ROCHA POMBO, 1335
CENTRO - CEP 87300-450
CAMPO MOURÃO - PR

M. C. C. CAVALCANTE - CLINICA MEDICA ME
RUA JOAO JURANDY DE MORAES NR 360 CENTRO
CIDADE DE NOVA SANTA BARBARA-PARANA

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

M. C. C. CAVALCANTE - CLINICA MEDICA ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.078.926/0001-65, com sede no endereço rua João Jurandy de Moraes nr. 360, Centro na cidade de Nova Santa Barbara-PR, credencia o senhor Mauricio Cesar Cantoni Cavalcante, CARGO MEDICO, RG nr. 1.941.023-4 SESP-PR, CPF nr. 788.634.067-15, retirou esse Edital de Licitacao e deseja ser informado de qualquer alteração pelo email escritoriosama@yahoo.com.br ou pelos telefones 43 3361-6004 e 43 999856042.

NOVA SANTA BARBARA 19 DE ABRIL DE 2017.


18.078.926/0001-65

M. C. C. CAVALCANTE
CLÍNICA MÉDICA
RUA JOÃO JURANDY DE MORAES NR 360
CENTRO - CEP 86250-000
[NOVA SANTA BÁRBARA - PR]



Relatório de downloads

DATA CADASTRO	LICITAÇÃO / ARQUIVO	DADOS DA EMPRESA
11/04/2017	Pregão Presencial n° 18/2017 Edital Pregão Presencial n° 18/2017 Último download: 2017-04-11 21:29:46	Nome: Adolf Danni Santos Franco CPF: 042.392.129-01 E-mail: adolf.franco@gmail.com / Tel: (44) 3025-0405
05/04/2017	Pregão Presencial n° 18/2017 Edital Pregão Presencial n° 18/2017 Último download:	Razão social: Clínica Fh Medica Ltda - Epp / Nome fantasia: Clínica Fh Médica CNPJ: 05.788.884/0001-04 Responsável: FERNANDA MOURA MILANI E SILVA E-mail: marcia@nanamicontabilidade.com.br / Tel: (43) 3262-1274
06/04/2017	Pregão Presencial n° 18/2017 Edital Pregão Presencial n° 18/2017 Último download: 2017-04-06 11:11:58	Nome: Edilson Pires Dos Santos CPF: 904.553.639-00 E-mail: brunoohenrique49@gmail.com / Tel: (43) 3266-1529
11/04/2017	Pregão Presencial n° 18/2017 PP182017_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl Último download:	Nome: Elis CPF: 065.440.199-33 E-mail: informativo@primelicitacoes.com.br / Tel: (44) 3034-4456
11/04/2017	Pregão Presencial n° 18/2017 Edital Pregão Presencial n° 18/2017 Último download: 2017-04-11 16:33:36	Nome: Elis CPF: 065.440.199-33 E-mail: informativo@primelicitacoes.com.br / Tel: (44) 3034-4456
05/04/2017	Pregão Presencial n° 18/2017 Edital Pregão Presencial n° 18/2017 Último download:	Nome: Hugo Parente CPF: 034.429.759-48 E-mail: hugoassai@hotmail.com / Tel: (43) 99111-2226
21/04/2017	Pregão Presencial n° 18/2017 Edital Pregão Presencial n° 18/2017 Último download:	Nome: Jones CPF: 934.484.579-49 E-mail: jones.alves@hotmail.com / Tel: (43) 99639-9652
07/04/2017	Pregão Presencial n° 18/2017 Edital Pregão Presencial n° 18/2017 Último download:	Razão social: Lima E Manella Ltda Epp / Nome fantasia: CNPJ: 04.950.737/0001-26 Responsável: JOSE MANELLA NETO E-mail: SELOGON1@GMAIL.COM / Tel: (43) 3265-1446
30/04/2017	Pregão Presencial n° 18/2017 Edital Pregão Presencial n° 18/2017 Último download: 2017-05-03 15:46:41	Nome: Mário Makoto Sato CPF: 628.886.509-59 E-mail: mar.makoto46@hotmail.com / Tel: (43) 98402-3268
04/04/2017	Pregão Presencial n° 18/2017 PP182017_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl Último download: 2017-04-04 22:12:06	Nome: Mário Makoto Sato CPF: 628.886.509-59 E-mail: mar.makoto46@hotmail.com / Tel: (43) 98402-3268
30/04/2017	Pregão Presencial n° 18/2017 Ata referente ao Pregão Presencial n° 18/2017 Último download: 2017-04-30 16:43:11	Nome: Mário Makoto Sato CPF: 628.886.509-59 E-mail: mar.makoto46@hotmail.com / Tel: (43) 98402-3268
19/04/2017	Pregão Presencial n° 18/2017 PP182017_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl Último download: 2017-04-19 13:31:22	Razão social: Mcc Cavalcante Clinica Medica / Nome fantasia: CNPJ: 18.078.926/0001-65 Responsável: MAURICIO CESAR CANTONI CAVALCANTE E-mail: escritoriosoma@yahoo.com.br / Tel: (43) 99985-6042
19/04/2017	Pregão Presencial n° 18/2017 PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA.exe ref. ao Pregão Presencial n° 18/2017 Último download: 2017-04-19 13:29:12	Razão social: Mcc Cavalcante Clinica Medica / Nome fantasia: CNPJ: 18.078.926/0001-65 Responsável: MAURICIO CESAR CANTONI CAVALCANTE E-mail: escritoriosoma@yahoo.com.br / Tel: (43) 99985-6042
05/04/2017	Pregão Presencial n° 18/2017 Edital Pregão Presencial n° 18/2017 Último download: 2017-04-11 09:38:19	Razão social: Mecbras Peças E Serviços Ltda - Epp / Nome fantasia: Mecbras CNPJ: 10.253.804/0001-56 Responsável: FABRICIO E-mail: mecbras@hotmail.com / Tel: (43) 3321-6253

DATA CADASTRO	LICITAÇÃO / ARQUIVO	DADOS DA EMPRESA
10/04/2017	Pregão Presencial n° 18/2017 Edital Pregão Presencial n° 18/2017 Último download:	Razão social: Mendonca Prestadora De Servicos Hospitalares Ltda - Me / Nome fantasia: Verde Saude CNPJ: 10.761.723/0001-67 Responsável: CLEBER E-mail: verdesaude@icloud.com / Tel: (41) 99844-2227
06/04/2017	Pregão Presencial n° 18/2017 PP182017_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl Último download:	Razão social: Shalon Med / Nome fantasia: Shalon Med CNPJ: 04.252.907/0001-07 Responsável: LINCOLN E-mail: shalonmed@gmail.com / Tel: (41) 3605-0900
06/04/2017	Pregão Presencial n° 18/2017 Edital Pregão Presencial n° 18/2017 Último download:	Razão social: Shalon Med / Nome fantasia: Shalon Med CNPJ: 04.252.907/0001-07 Responsável: LINCOLN E-mail: shalonmed@gmail.com / Tel: (41) 3605-0900

M. C. C. CAVALCANTE - CLINICA MEDICA ME
RUA JOAO JURANDY DE MORAES NR 360 CENTRO
CIDADE DE NOVA SANTA BARBARA-PARANA

ANEXO V
DECLARACAO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITACCAO
PREGAO PRESENCIAL NR 18/2017 - SRP

PREZADOS SENHORES

Dados da empresa proponente

M. C. C. CAVALCANTE - CLINICA MEDICA ME
CNPJ nº 18.078.926/0001-65
Rua Joao Jurandy de Moraes NR. 360 Centro
Nova Santa Barbara-PR
Cargo Medico
CPF 788.634.067-15
RG 1.941.023-4 SESP-PR

Ao Pregoeiro Municipal

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL 018/2017, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, conforme exigido pelo inciso VII do artigo 4 da Lei Federal nr 10520 de 17/07/2002.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

NOVA SANTA BARBARA-PR 19 DE ABRIL DE 2017.

M. C. C. CAVALCANTE - CLINICA MEDICA ME
Mauricio Cesar Cantoni Cavalcante - Titular
CARGO MEDICO
RG nr. 1.941.023-4 SESP-PR
CPF nr. 788.634.067-15

18.078.926/0001-65
M. C. C. CAVALCANTE
CLINICA MEDICA
RUA JOAO JURANDY DE MORAES NR. 360
CENTRO - CEP 86250-000
NOVA SANTA BARBARA - PR



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MAURICIO CESAR CANTONI CAVALCANTE			
NACIONALIDADE Brasileira		ESTADO CIVIL Divorciado(a)	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) GERALDO VIRIATO CAVALCANTE		(mãe) APARECIDA CANTONI CAVALCANTE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14-03-1963	IDENTIDADE número 1.941.023-4	Órgão emissor SESP	UF PR
CPF (número) 788.634.067-15			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA DOUTOR ELIAS CESAR			NÚMERO 140
COMPLEMENTO APTO 402	BAIRRO / DISTRITO CAIÇARAS	CEP 86015-640	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial)
MUNICÍPIO Londrina			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 315	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO MICROEMPRESA
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL M.C.C. CAVALCANTE - CLINICA MEDICA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOAO JURANDY DE MORAES			NÚMERO 360
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86250-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial)
MUNICÍPIO NOVA SANTA BARBARA	UF PR	PAÍS Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (Cinco mil reais)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 8305-0/3 Atividades secundárias	DESCRIÇÃO DO OBJETO ATIVIDADES DE CLINICA MEDICA RESTRITA A CONSULTA CLÍNICO GERAL		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 08-04-2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DESEMPENHO DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) M.C.C. Cavalcante			
DATA DA ASSINATURA 08-04-2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO		
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE LONDRINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/04/2013 SOB NÚMERO: 41107413896 Protocolo: 13/195770-8, DE 08/04/2013			

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BARBARA
CONFERE COM ORIGINAL

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CLÍNICA MÉDICA BONIM LTDA

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

NIRE n.º 412.0713021-7

C.N.P.J. n.º 14.062.021/0001-46

PAULO HENRIQUE LUIZ, brasileiro, Solteiro, nascido em 26/03/1971, Engenheiro Agrônomo, residente e domiciliado em Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, à Rua Jorge Elias de Almeida, 245, Evidio de Freitas, Cep: 86.225-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 4.938.509-9 SESP/PR e CPF. n.º 802.657.829.53, **CRISTIANE ESTELA BONIM**, brasileira, Solteira, nascida em 18/11/1975, Médica, residente e domiciliada em Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, à Rua Jorge Elias de Almeida, 245, Evidio de Freitas, Cep: 86.225-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 5.926.119-3 SESP/PR, CRM n.º 19133 e CPF n.º 024.671.799-82; e **EVERSON JUCAS DE ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, nascido em 15/02/1949, médico, residente e domiciliado no Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, à Rua José Augusto Nocera n.º 49, Centro, Cep: 84.262-010, portador de Cédula de Identidade Civil RG. n.º 1/C.328.619-0 SSP/SC, CRM n.º 5.618 e CPF. n.º 026.430.819-00; únicos sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob a denominação social **CLÍNICA MÉDICA BONIM LTDA**, com sua sede e foro à Rua Jorge Elias de Almeida n.º 245, Evidio de Freitas, no município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Cep: 86.225-000, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE n.º **412.0713021-7**, por despacho em sessão de 28 de Julho de 2.011; e subsequente alterações do Contrato Social registrado sob nº 20117993867, por despacho em sessão de 11 de Outubro de 2011, e sob nº 20130704520, por despacho em sessão de 31 de Janeiro de 2013; inscrita no CNPJ. sob n.º **14.062.021/0001-46**, resolvem por este instrumento particular, alterar pela 3ª (Terceira) vez o seu Contrato Social, modificar o seu contrato primitivo de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLAÚSULA PRIMEIRA - A sede da empresa, sito à Rua Jorge Elias de Almeida n.º 245, Evidio de Freitas, no município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Cep: 86.225-000, fica alterado para a **Rua Cachoeira nº 768, Centro, município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, Cep: 86.240-000.-**

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade que tem como objeto social a exploração do ramo de Clínica Médica (CNAE – 86.10-1/02); Atendimento Hospitalar e Ambulatorial, Plantões Médicos e Cirurgias em Geral (CNAE – 86.30-5/01); e Atendimento Ambulatorial e Ginecológico (CNAE – 86.30-5/03), **fica alterado para:** Clínica Médica (CNAE – 86.10-1/02); Atendimento Hospitalar, Plantões Médicos e Cirurgias em Geral (CNAE – 86.30-5/01); e Atendimento Médico Ambulatorial, Ginecológico e Pediátrico (CNAE – 86.30-5/03).-



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/02/2017 10:00 SOB Nº 20170422330.
 PROTOCOLO: 170422330 DE 30/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700563722. NIRE: 41207130217
 CLINICA MEDICA BONIM LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 13/02/2017

CLÍNICA MÉDICA BONIM LTDA.**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

NIRE n.º 412.0713021-7

C.N.P.J. n.º 14.062.021/0001-46

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2.002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando as disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a esse tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÍNICA MÉDICA BONIM LTDA.**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

NIRE n.º 412.0713021-7

C.N.P.J. n.º 14.062.021/0001-46

PAULO HENRIQUE LUIZ, brasileiro, Solteiro, nascido em 26/03/1971, Engenheiro Agrônomo, residente e domiciliado em Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, à Rua Jorge Elias de Almeida, 245, Evidio de Freitas, Cep: 86.225-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 4.938.509-9 SESP/PR e CPF. n.º 802.657.829.53 e **CRISTIANE ESTELA BONIM**, brasileira, Solteira, nascida em 18/11/1975, Médica, residente e domiciliada em Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, à Rua Jorge Elias de Almeida, 245, Evidio de Freitas, Cep: 86.225-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 5.926.119-3 SESP/PR e CPF n.º 024.671.799-82 e **EVERSON JUCAS DE ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, nascido em 15/02/1949, médico, residente e domiciliado no Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, à Rua José Augusto Nocera n.º 49, Centro, Cep: 84.262-010, portador de Cédula de Identidade Civil RG. n.º 1/C.328.619-0 SSP/SC, CRM nº 5.618 e CPF. n.º 026.430.819-00; únicos sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob a denominação social **CLÍNICA MÉDICA BONIM LTDA**, com sua sede e foro Rua Cachoeira nº 768, Centro, município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, Cep: 86.240-000, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE n.º 412.0713021-7, por despacho em sessão de 28 de Julho de 2.011; e subseqüente alterações do Contrato Social registrado sob nº 20117993867, por despacho em sessão de 11 de Outubro de 2011, e sob nº 20130704520, por despacho em sessão de 31 de Janeiro de 2013, inscrita no CNPJ. sob n.º 14.062.021/0001-46, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social, consolidar o seu Contrato Social primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob a denominação social de **CLÍNICA MÉDICA BONIM LTDA.-**



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/02/2017 10:00 SOB Nº 20170422330.
 PROTOCOLO: 170422330 DE 30/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700563722. NIRE: 41207130217.
 CLINICA MEDICA BONIM LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 13/02/2017

CLÍNICA MÉDICA BONIM LTDA.

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

NIRE n.º 412.0713021-7

C.N.P.J. n.º 14.062.021/0001-46

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem a sede à Rua Cachoeira nº 768, Centro, município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, Cep: 86.240-000.-

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto social a exploração do ramo de:

- Clínica Médica (CNAE – 86.10-1/02); Atendimento Hospitalar, Plantões Médicos e Cirurgias em Geral (CNAE – 86.30-5/01); e Atendimento Médico Ambulatorial, Ginecológico e Pediátrico (CNAE – 86.30-5/03).-

CLÁUSULA QUARTA - O capital social é de R\$-5.000,00 (Cinco Mil Reais), divididos em 5.000 (Cinco Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real), totalmente integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

- a) **PAULO HENRIQUE LUIZ**, com 2.000 (Duas Mil) quotas no valor de R\$-2.000,00 (Dois Mil Reais), integralizados em dinheiro neste ato em moeda corrente do País.
 b) **CRISTIANE ESTELA BONIM**, com 2.000 (Duas Mil) quotas no valor de R\$-2.000,00 (Dois Mil Reais), integralizados em dinheiro neste ato em moeda corrente do País.
 c) **EVERSON JUCAS DE ARAÚJO**, com 1.000 (Um Mil) quotas no valor de R\$-1.000,00 (Um Mil), integralizados em dinheiro neste ato em moeda corrente do País.

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL=R\$	PERCENTUAL
PAULO HENRIQUE LUIZ	2.000	2.000,00	40,00%
CRISTIANE ESTELA BONIM	2.000	2.000,00	40,00%
EVERSON JUCAS DE ARAÚJO	1.000	1.000,00	20,00%
TOTAL	5.000	5.000,00	100,00%

CLÁUSULA QUINTA – A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Agosto de 2.011, e seu prazo de duração é indeterminado.-

CLÁUSULA SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.-

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.-

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade cabe a sócia **CRISTIANE ESTELA BONIM**, com poder e atribuição de administradora, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/02/2017 10:00 SOB Nº 20170422339.
 PROTOCOLO: 170422438 DE 30/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700563722. NIRE: 41207130217.
 CLINICA MEDICA BONIM LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 13/02/2017

CLÍNICA MÉDICA BONIM LTDA.
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

NIRE n.º 412.0713021-7

C.N.P.J. n.º 14.062.021/0001-46

como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.-

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício social em 31 de Dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. -

CLÁUSULA DÉCIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(s) quando for o caso.-

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.-

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.-

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.-

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.-

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.-

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o Foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.-



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/02/2017 10:00 SOB Nº 20170422330.
PROTOCOLO: 170422330 DE 30/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11740563722. NIRE: 41207130217.
CLINICA MEDICA BONIM LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 13/02/2017

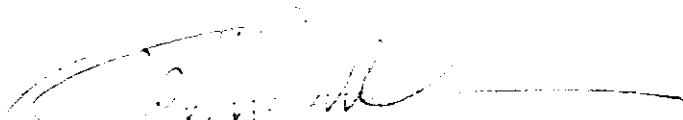
CLÍNICA MÉDICA BONIM LTDA.**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

NIRE n.º 412.0713021-7

C.N.P.J. n.º 14.062.021/0001-46

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em uma via, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.-

Assaí -Pr., 27 de Janeiro de 2.017.-



PAULO HENRIQUE LUIZ

CRISTIANE ESTELA BONIM

EVERSON JUCAS DE ARAÚJO

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/02/2017 10:00 SOB Nº 20170422330.
PROTOCOLO: 170422330 DE 30/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700563722. NIRE: 41207130217.
CLÍNICA MÉDICA BONIM LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/02/2017
www.espresafacil.pr.gov.br



CLINICA MEDICA BONIM

CNPJ: 14.062.021/0001-46
RUA: CACHOEIRA, 768
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA - PR

REF: PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 18/2017

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores: A Clínica Médica Bonim, inscrito no CNPJ nº 14.062.021/0001-46, por intermédio de seu representante legal o Sr. Paulo Henrique Luiz, portador da RG nº. 4.938.509-9 e do CPF nº 802.657.829-53, declara que "Atende Plenamente" aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de

S.S.A, 15 de Abril de 2017

**CNPJ: 14.062.021/0001-46
CLINICA MÉDICA BONIM LTDA
Rua: Jorge Elias de Almeida 245
Santa Cecília do Pavão - Pr**

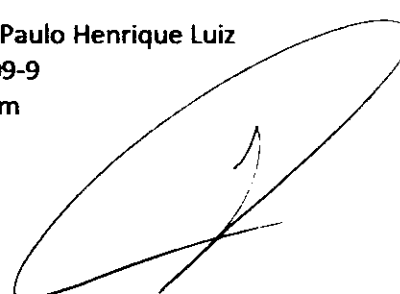
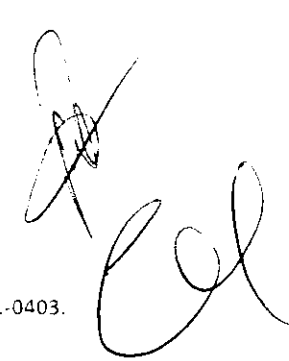

Clínica Médica Bonim

CNPJ: 14.062.021/0001-46

REPRESENTANTE E CARGO: Sócio – Paulo Henrique Luiz

CPF: 802.657.829-53 / RG: 4.938.509-9

E-MAIL: phenriqueluiz89@gmail.com


RUA CACHOEIRA, 768 / SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA – PR / FONE: (43) 3265-2785 CEL: (43)99111-0403. 



CLÍNICA MÉDICA BONIM

CNPJ: 14.062.021/0001-46
RUA: CACHOEIRA, 768
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA - PR

REF: PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 18/2017 - SRP

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa Clínica Médica Bonim, com sede na rua cachoeira, 768, São Sebastião da Amoreira – PR, CNPJ n.º 14.062.021/0001-46, representada pelo Sr. Paulo Henrique Luiz, Sócio gerente, portador do R.G. nº: 4.938.509-9 e C.P.F. nº 802.657.829-53, para representá-la perante o Município de Nova Santa Bárbara em licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 18/2017 - SRP, para eventual contratação de serviços médicos como plantonista (Clínico Geral), podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

S.S.A, 15 de Abril de 2017

CLÍNICA MÉDICA BONIM
CNPJ: 14.062.021/0001-46
RUA: CACHOEIRA, 768
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA - PR

Clínica Médica Bonim

CNPJ: 14.062.021/0001-46

REPRESENTANTE E CARGO: Sócio – Paulo Henrique Luiz

CPF: 802.657.829-53 / RG: 4.938.509-9

E-MAIL: phenriqueluiz89@gmail.com

RUA CACHOEIRA, 768 / SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA - PR / FONE: (43) 3265-2785 CEL: (43) 99111-0403.

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 18.078.926/0001-65 Fornecedor: M C C CAVALCANTE CLINICA MEDICA

E-mail: escritoriosoma@yahoo.com.br

Endereço: RUA JOAO JURANDY DE MORAES 360 - CENTRO - LONDRINA/PR - CEP 86250-000

Telefone: 43999856042 Fax:

Celular: 43999856042

Inscrição Estadual: ISENT0

Contador: ALETHEA PATRICIA BARROS VIEIRA

Telefone contador: 4333616004

Representante: MAURICIO CESAR CANTONI CAVALCANTE

CPF: 788.634.067-15

RG: 1941023-4

Endereço representante: RUA JOAO JURANDY DE MORAES 360 - CENTRO - NOVA SANTA BARBARA/PR - CEP 86250-000

Telefone representante: 4333616004

E-mail representante: escritoriosoma@yahoo.com.br

Banco:

Agência: - - -

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Prestação de Serviços Médico como Plantonista (Clínico Geral) para atendimento de segunda à sexta-feira, das 23h00min às 07h00min, e nos finais de semana, das 10h00min às 23h00min, inclusive em feriados municipais e nacionais. Médico com formação e inscrição no conselho da categoria - CRM.	6,00	MESE	18.600,00			18.600,00	111.600,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 111.600,00

TOTAL DA PROPOSTA: 111.600,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 6 meses

M C C CAVALCANTE CLINICA MEDICA
CNPJ: 18.078.926/0001-65

Ficha 4

3.ª VPA

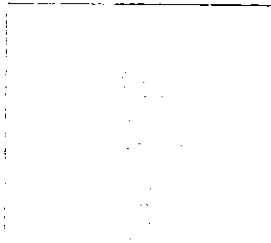
Ficha 5

Fotografia tirada em
de



Contra. de 20.

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO POSSUIDOR

[Handwritten signature] *[Handwritten signature]*



**Conselho Regional de Medicina
do Estado do Paraná**

CARTEIRA PROFISSIONAL DE MÉDICO

Inscrição : 25506 em 20/08/2008

Nome : MAURICIO CESAR CANTONI
CAVALCANTE

Filiação : GERALDO VIRIATO CAVALCANTE e
APARECIDA CANTONI CAVALCANTE

Nacionalidade : Brasileira

Naturalidade : PARAISO DO NORTE-PR

Data Nascimento : 14/03/1963

Diplomado pela CENTRO UNIVERSITÁRIO
SERRA DOS ÓRGÃOS em 24/03/2008

Identidade : 1.941.023-4 SSP-PR
CPF : 78863406715

2ª VIA

Handwritten signature: P. Cd

Folha 1



**Conselho Regional de Medicina
do Estado do Paraná**

Scruta-se que em caso de mudança
de endereço, aposentadoria ou faleci-
mento do portador, seja notificado
este Conselho.

A presente Carteira Profissional de Médico habilita
o(a) portador(a) qualificado(a) no anverso a
exercer legalmente a Medicina na jurisdição do
Estado do Paraná.

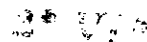
Essa carteira é para uso exclusivo dos Conselhos
Regionais de Medicina.

Transferência de Estado ou outras inscrições
deverão constar nas folhas seguintes.

Cumaba, 05/09/2008

Dr. Gerson Zafalon Martins
Presidente

Dr. Hécio Bertolozzi Soares
Secretário Geral



[Handwritten signature]

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS /SERVIÇOS

CNPJ: 14.062.021/0001-46 Fornecedor: CLINICA MEDICA BONIM LTDA - ME

E-mail: phemqueiz89@gmail.com

Endereço: RUA CACHOEIRA 768 SOBRADO - CENTRO - SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA/PR - CEP 86240-000

Telefone: 43 32652785

Fax:

Celular: 43 991110403

Inscrição Estadual: Isento

Contador: Cintia Hirani Venham

Telefone contador: 43 991277714

Representante: PAULO HERIQUE LUIZ

CPF: 802.657.829-53

RG: 49385099

Telefone representante: 43 991110403

Endereço representante: RUA CACHOEIRA 768 SOBRADO - CENTRO - SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA/PR - CEP 86240-000

E-mail representante: phemqueiz89@gmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 2573-9 - Banco Brasil - Santa Cecilia do Pavão/PR

Conta: 14995-0

Data de abertura: 25/03/2011

Lote: 001 Lote 001

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	01 - Prestação de Serviços Médico como Plantonista (Clínico Geral) para atendimento de segunda à sexta-feira, das 23h00min às 07h00min, e nos finais de semana, das 10h00min às 23h00min, inclusive em feriados municipais e nacionais. Médico com formação e inscrição no conselho da categoria - CRM.	6,00	MESE	18.000,00			18.000,00	108.000,00

PREGO TOTAL DO LOTE: 108.000,00

TOTAL DA PROPOSTA: 108.000,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 2 dias

CNPJ: 14.062.021/0001-46
CLINICA MEDICA BONIM LTDA
Rua: Jorge Elias de Almeida 245
Santa Cecilia do Pavão - PR

CNPJ: 14.062.021/0001-46
CLINICA MEDICA BONIM LTDA - ME



CLINICA MEDICA BONIM

CNPJ: 14.062.021/0001-46
RUA: CACHOEIRA, 768
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA - PR

REF: PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 18/2017 - SRP

DECLARAÇÃO **O PROFISSIONAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE MÉDICO**

DECLARO QUE PARA A FUNÇÃO DESCRIMINADA NO EDITAL. A PROFISSIONAL:

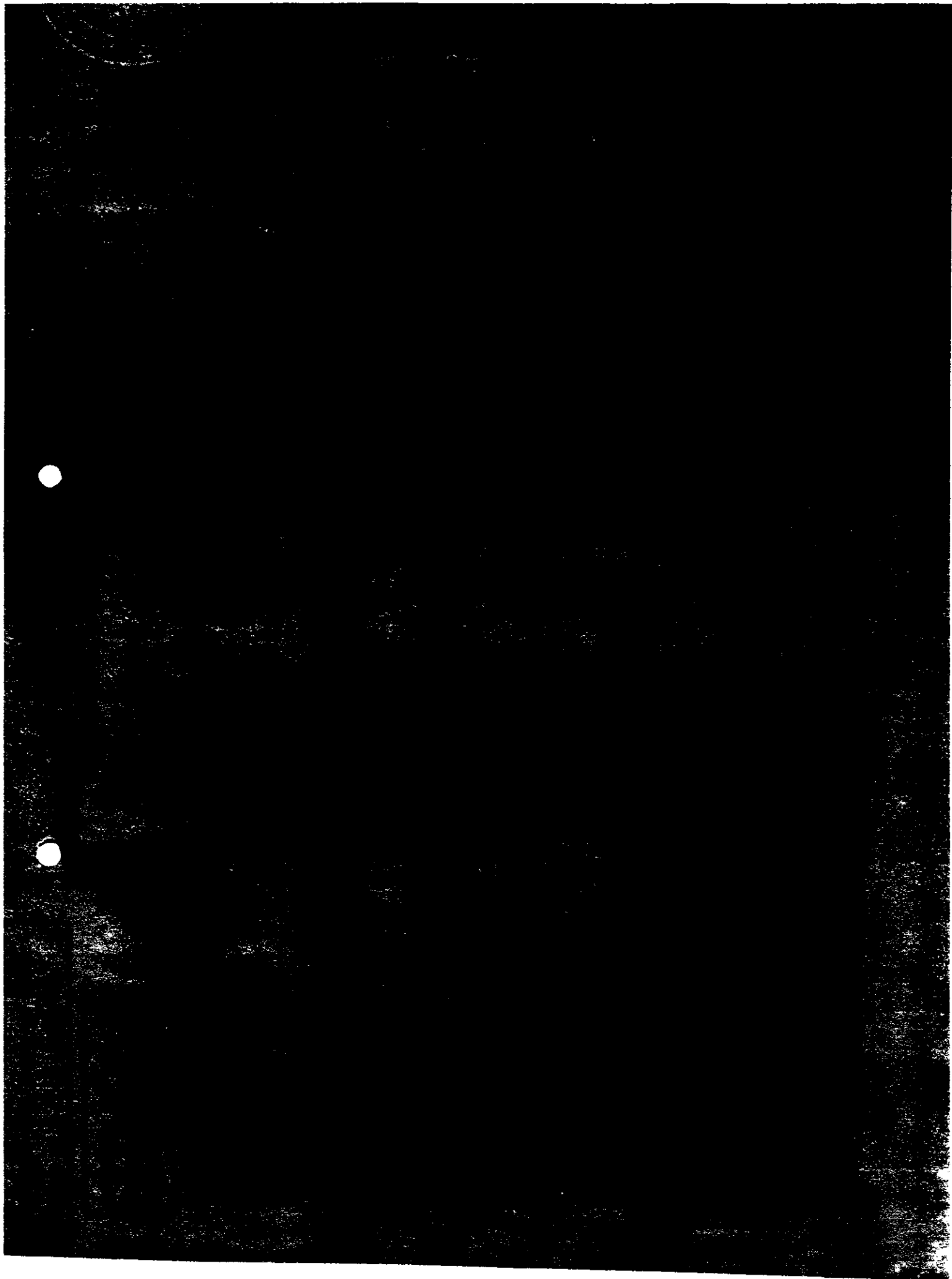
CRISTIANE ESTELA BONIM EXERCERÁ A FUNÇÃO DE MÉDICA JUNTO AO MUNICIPIO DE NOVA
SANTA BARBARÁ - PR
CRM: 19133

S.S.A, 15 de Abril de 2017

Clínica Medica Bonim
CNPJ: 14.062.021/0001-46
REPRESENTANTE E CARGO: Sócio – Paulo Henrique Luiz
CPF: 802.657.829-53 / RG: 4.938.509-9
E-MAIL: phenriquehluiz89@gmail.com

CNPJ: 14.062.021/0001-46
CLINICA MÉDICA BONIM LTDA
Rua: Jorge Elias de Almeida 245
Santa Cecília do Pavão - Pr





Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE ASSAÍ

SECRETARIA DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua Bolívia, S/n – Centro – Assaí/PR – CEP: 86.220-000 – Fone (43) 3262-3201

CERTIDÃO NEGATIVA

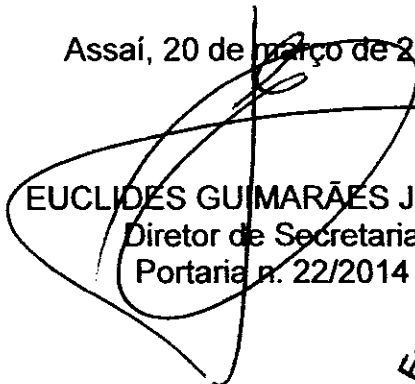
Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, E RECUPERAÇÃO JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, sob minha guarda neste cartório, verifiquei, até a presente data NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

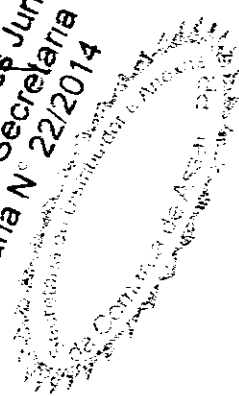
CLÍNICA MÉDICA BONIM LTDA - ME

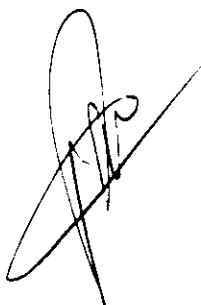
CNPJ: 14.062.021/0001-46

O referido é verdade e dou fé.

Assaí, 20 de março de 2017.


EUCLIDES GUIMARÃES JUNIOR
Diretor de Secretaria
Portaria n. 22/2014


Euclides Guimarães Junior
Diretor de Secretaria
Portaria N. 22/2014
Cartório do Distribuidor e Anexos
Rua Bolívia, S/n - Centro - Assaí/PR - CEP: 86.220-000





CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM nº.

8160

CNPJ

14.062.021/0001-46

Inscrição

03/08/2015

Validade

03/08/2017

Razão Social

CLÍNICA MÉDICA BONIM LTDA

Nome Fantasia

CLÍNICA BONIM

Endereço

RUA JORGE ELIAS DE ALMEIDA, 245 - EVIDIO DE FREITAS

Município / UF

SANTA CECÍLIA DO PAVÃO / PR

CEP

86225-000

Responsável Técnico

32539 - JULIO CESAR YUHARA ZUCOLLI

Classificação

CLÍNICA GERAL

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 03/08/2017. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação nº. **875bc9043c359d77ff8bca6dbd492270b7589262**

Emitida eletronicamente via internet em **16/04/2017**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do

www.crmpr.org.br



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Declaração Negativa de Débitos

Declaramos para os devidos fins que a empresa **CLÍNICA MÉDICA BONIM LTDA**, CNPJ 14.062.021/0001-46, inscrita neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **8160**, encontra-se quite com esta Tesouraria até **31/01/2018**.

Obs.: Esta declaração não substitui o Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica.

Esta Declaração tem validade até o dia 31/01/2018.

Chave de validação **1f7b722b9d21834c5ca7df0012072e9db3da2f2a**

Emitida eletronicamente via internet em **16/04/2017**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.062.021/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/07/2011
NOME EMPRESARIAL CLINICA MEDICA BONIM LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL P40-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CACHOEIRA	NÚMERO 768	COMPLEMENTO
CEP 86.240-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3262-1274
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/2011
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **05/04/2017** às **10:32:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 14062021/0001-46
Razão Social: CLINICA MEDICA BONIM LTDA
Endereço: RUA JORGE ELIAS DE ALMEIDA 245 / EVIDIO DE FREITAS / SANTA
CECILIA DO PAVAO / PR / 86225-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

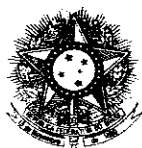
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/04/2017 a 05/05/2017

Certificação Número: 2017040603495289332510

Informação obtida em 16/04/2017, às 11:32:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLINICA MEDICA BONIM LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 14.062.021/0001-46

Certidão nº: 127015239/2017

Expedição: 05/04/2017, às 10:27:46

Validade: 01/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLINICA MEDICA BONIM LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.062.021/0001-46**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CLINICA MEDICA BONIM LTDA
CNPJ: 14.062.021/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.recelta.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 18:20:45 do dia 05/02/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/08/2017.

Código de controle da certidão: 0E5C.4B75.3286.38E1

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 016141494-39

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.062.021/0001-46**

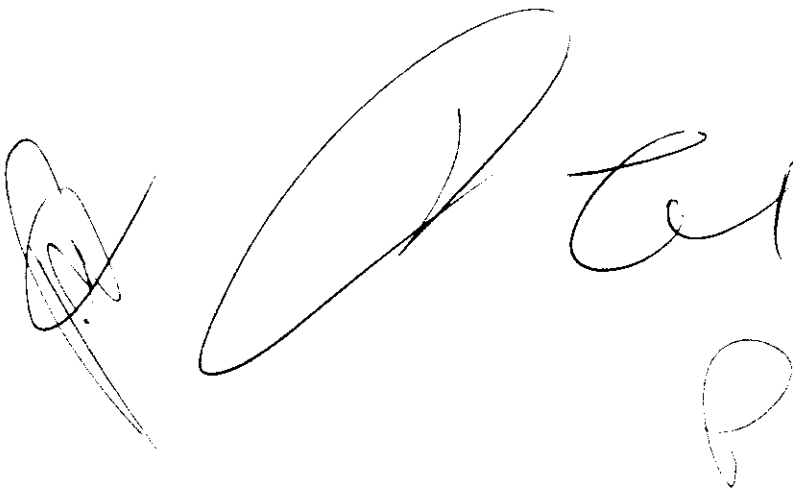
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/08/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 070/2017

Certifico atendendo à pedido verbal da parte interessada, que revendo os arquivos da Divisão de Cadastro, Tributação e Lançadoria, não encontramos débitos em nome de CLÍNICA MÉDICA BONIM LTDA - ME, referente CNPJ.: 14.062.021/0001-46.

Sendo a expressão da verdade firmo a presente.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 14 de março de 2017.



Depto de Cad. Trib. e Lançadoria

Pedro Alves da Costa Junior
Agente Tributário

CNPJ: 76.290.659/0001-91

DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO - 1237/2017

Prefeito Municipal de São Sebastião da Amoreira, pelo presente concede licença à:

CLINICA MEDICA BONIM LTDA - ME

CNPJ: 14.062.021/0001-46

Inscrição Municipal: 76292486

Endereço: CACHOEIRA

Bairro: CENTRO

Cidade: SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

Número: 768

CEP: 86240-000

UF: PR

Atividade Comercial: **ATIVIDADE DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTOS A URGENCIA. CONTA: 1630.**

EXERCÍCIO DO ANO DE 2017


Paulo Alves da Costa Junior
Agente Tributário

EXERCÍCIO DO ANO DE 2018

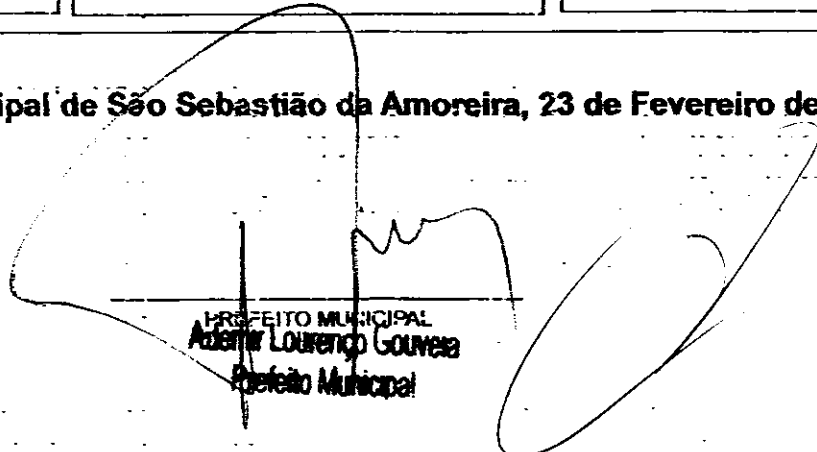
EXERCÍCIO DO ANO DE 2019

EXERCÍCIO DO ANO DE 2020

EXERCÍCIO DO ANO DE 2021

EXERCÍCIO DO ANO DE 2022

Escritório da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 23 de Fevereiro de 2017


PREFEITO MUNICIPAL
Adenir Lourenço Gouveia
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Sociedade **CLINICA MEDICA BONIM LTDA**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 28/07/2011, NIRE: 41207130217, CNPJ: 14.062.021/0001-46, estabelecido(a) na RUA CACHOEIRA, 768 , CENTRO, São Sebastião da Amoreira - PR, CEP: 86240-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

São Sebastião da Amoreira - PR, 27/01/2017

CRISTIANE ESTELA BONIM

Sócio/Administrador

PAULO HENRIQUE LUIZ

Sócio

EVERSON JUCAS DE ARAUJO

Sócio

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/02/2017 10:00 SOB Nº 20170422364.
PROTOCOLO: 170422364 DE 30/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700563730. NIRE: 41207130217.
CLINICA MEDICA BONIM LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

CLÍNICA MÉDICA BONIM LTDA.-

CONTRATO SOCIAL

PAULO HENRIQUE LUIZ, brasileiro, natural de Marilândia do Sul/PR, Solteiro, nascido em 26 de Março de 1971, Engenheiro Agrônomo, residente e domiciliado em Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, à Rua Jorge Elias de Almeida, 245, Evidio de Freitas, Cep: 86.225-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 4.938.509-9 SESP/PR e CPF. n.º 802.657.829.53, **EVERSON JUCAS DE ARAÚJO**, brasileiro, natural de Itaporanga/PB, solteiro, nascido em 15 de Fevereiro de 1949, médico, residente e domiciliado no Município de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, à Av. Euzébio C Mello n.º 649, Centro, Cep: 86.270-000, portador de Cédula de Identidade Civil RG. n.º 1/C.328.619-0 SSP/SC, CRM n.º 5.618 e CPF. n.º 026.430.819-00; resolvem por este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade limitada, que regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob a denominação social de **CLÍNICA MÉDICA BONIM LTDA.-**, tendo sua sede e foro judicial à Rua Jorge Elias de Almeida 245, Evidio de Freitas, no município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Cep: 86225-000.-

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social será de R\$-5.000,00 (Cinco Mil Reais), divididos em 5.000 (Cinco Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

- a) **PAULO HENRIQUE LUIZ**, com 2.500 (Dois Mil e Quinhentos) quotas no valor de R\$-2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais), integralizados em dinheiro neste ato em moeda corrente do País.
- b) **EVERSON JUCAS DE ARAÚJO**, com 2.500 (Dois Mil e Quinhentos) quotas no valor de R\$-2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais), integralizados em dinheiro neste ato em moeda corrente do País.

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL (R\$)	PERCENTUAL
PAULO HENRIQUE LUIZ	2.500	2.500,00	50,00 %
EVERSON JUCAS DE ARAÚJO	2.500	2.500,00	50,00 %
TOTAL	5.000	5.000,00	100,00 %

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem como objeto social a exploração do ramo de Clínica Médica, Atendimento Hospitalar e Ambulatorial, Plantões Médicos e Cirurgias em Geral, Ginecológico e Ambulatorial.-

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciará suas atividades em 01 de Agosto de 2.011, e seu prazo de duração é indeterminado.-

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.-

Everson Jucas de Araújo
Médico - Cirurgia Geral
CRM/PR - 27.689

CLÍNICA MÉDICA BONIM LTDA. **CONTRATO SOCIAL**

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.-

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade caberá aos sócios **PAULO HENRIQUE LUIZ**, com poderes e atribuições de administradores, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.-

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social em 31 de Dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. -

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(s) quando for o caso.-

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.-

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes. -

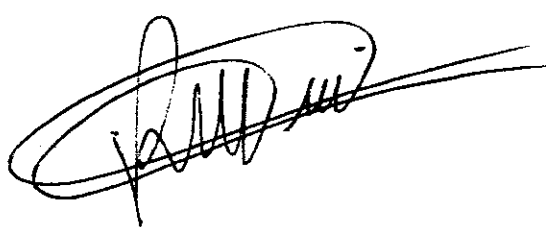
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.-

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.-

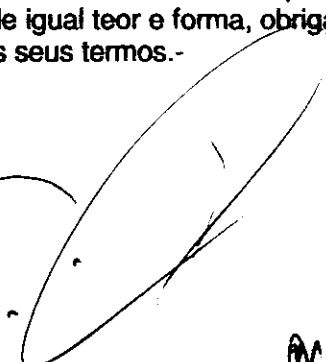
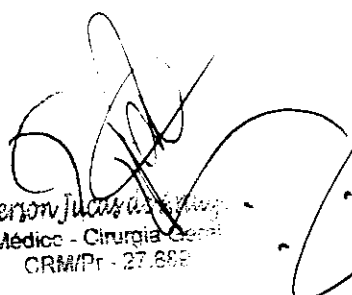
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.-

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o Foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.-

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, juntamente com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.-



Everton Jucá da Silva
Médico - Cirurgia Geral
CRM/PR - 27.688



CLÍNICA MÉDICA BONIM LTDA.

CONTRATO SOCIAL

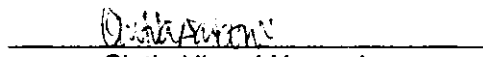
Assai-Pr., 21 de Julho de 2011.-

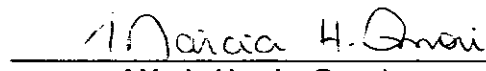

PAULO HENRIQUE LUIZ

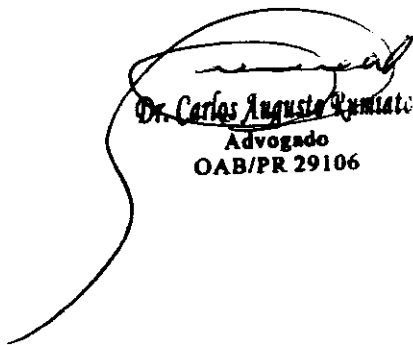

EVERSON JUCAS DE ARAÚJO

TESTEMUNHAS:-

Everson Jucas de Araújo
Médico - Cirurgião
CRM/PR 107.500

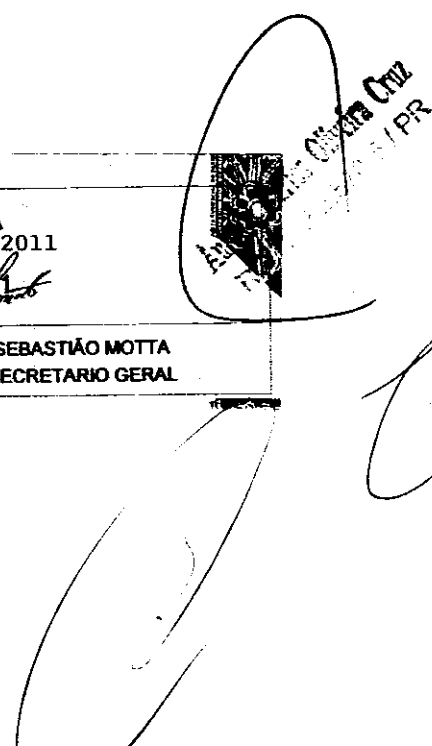

Cintia Hiromi Nanami
RG-4.563.927-4-SSP/PR.

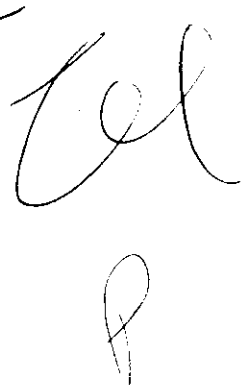

Márcia Haruko Omori
RG-8.555.127-2-SSP/PR.


Dr. Carlos Augusto Kumiato
Advogado
OAB/PR 29106

	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ	
	AGÊNCIA REGIONAL DE LONDRINA	
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/07/2011	
	SOB NÚMERO: 41207130217	
	Protocolo: 11/689248-0, DE 27/07/2011	
CLINICA MEDICA BONIM LTDA	SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL	







CLÍNICA MÉDICA BONIM LTDA**Primeira Alteração do Contrato Social****C.N.P.J. n.º 14.062.021/0001-46**

PAULO HENRIQUE LUIZ, brasileiro, Solteiro, nascido em 26 de Março de 1971, Engenheiro Agrônomo, residente e domiciliado em Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, à Rua Jorge Elias de Almeida, 245, Evidio de Freitas, Cep: 86.225-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 4.938.509-9 SESP/PR e CPF. n.º 802.657.829.53, e **EVERSON JUCAS DE ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, nascido em 15 de Fevereiro de 1949, médico, residente e domiciliado no Município de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, à Av. Euzébio C Mello n.º 649, Centro, Cep: 86.270-000, portador de Cédula de Identidade Civil RG. n.º 1/C.328.619-0 SSP/SC, CRM n.º 5.618 e CPF. n.º 026.430.819-00; únicos sócios componentes da sociedade empresária que gira sob a denominação social de **CLÍNICA MÉDICA BONIM LTDA**, com sua sede e foro à Rua Jorge Elias de Almeida 245, Evidio de Freitas, no município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Cep: 86225-000, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41207130217, por despacho em sessão de 28 de Julho de 2.011; inscrita no CNPJ. sob n.º 14.062.021/0001-46, resolvem de pleno e mútuo acordo, alterar pela 1.ª (Primeira) vez o seu Contrato Social, modificar o seu contrato primitivo de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O sócio **PAULO HENRIQUE LUIZ**, deixa de exercer a função de administrador da sociedade a partir da presente data.-

CLÁUSULA SEGUNDA – A administração da sociedade caberá ao sócio **EVERSON JUCAS DE ARAÚJO** com poderes e atribuições de administrador, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.-

CLÁUSULA TERCEIRA – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.-

CLÁUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2.002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando as disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a esse tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÍNICA MÉDICA BONIM LTDA

Primeira Alteração do Contrato Social

C.N.P.J. n.º 14.062.021/0001-46

PAULO HENRIQUE LUIZ, brasileiro, Solteiro, nascido em 26 de Março de 1971, Engenheiro Agrônomo, residente e domiciliado em Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, à Rua Jorge Elias de Almeida, 245, Evidio de Freitas, Cep: 86.225-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 4.938.509-9 SESP/PR e CPF. n.º 802.657.829.53, **EVERSON JUCAS DE ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, nascido em 15 de Fevereiro de 1949, médico, residente e domiciliado no Município de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, à Av. Euzébio C Mello n.º 649, Centro, Cep: 86.270-000, portador de Cédula de Identidade Civil RG. n.º 1/C.328.619-0 SSP/SC, CRM n.º 5.618 e CPF. n.º 026.430.819-00; únicos sócios componentes da sociedade empresária que gira sob a denominação social de **CLÍNICA MÉDICA BONIM LTDA**, com sua sede e foro à Rua Jorge Elias de Almeida 245, Evidio de Freitas, no município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Cep: 86225-000, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41207130217, por despacho em sessão de 28 de Julho de 2.011; inscrita no CNPJ. sob n.º 14.062.021/0001-46, resolvem de pleno e mútuo acordo, **consolidar** o seu contrato primitivo de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob a denominação social **CLÍNICA MÉDICA BONIM LTDA**.-

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sua sede à Rua Jorge Elias de Almeida 245, Evidio de Freitas, no município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Cep: 86225-000.-

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto social é a exploração do ramo de Clínica Médica, Atendimento Hospitalar e Ambulatorial, Plantões Médicos e Cirurgias em Geral, Ginecológico e Ambulatorial.-

CLÁUSULA QUARTA - O capital social será de R\$-5.000,00 (Cinco Mil Reais), divididos em 5.000 (Cinco Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

- a) **PAULO HENRIQUE LUIZ**, com 2.500 (Dois Mil e Quinhentos) quotas no valor de R\$-2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais), integralizados em dinheiro neste ato em moeda corrente do País.
- b) **EVERSON JUCAS DE ARAÚJO**, com 2.500 (Dois Mil e Quinhentos) quotas no valor de R\$-2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais), integralizados em dinheiro neste ato em moeda corrente do País.

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL (R\$)	PERCENTUAL
PAULO HENRIQUE LUIZ	2.500	2.500,00	50,00 %
EVERSON JUCAS DE ARAÚJO	2.500	2.500,00	50,00 %
TOTAL	5.000	5.000,00	100,00 %

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Agosto de 2.011, e seu prazo de duração é indeterminado.-

CLÁUSULA SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.-

CLÍNICA MÉDICA BONIM LTDA**Primeira Alteração do Contrato Social****C.N.P.J. n.º 14.062.021/0001-46**

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.-

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade cabe ao sócio **EVERSON JUCAS DE ARAUJO** com poderes e atribuições de administrador, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.-

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício social em 31 de Dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.-

CLÁUSULA DÉCIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(s) quando for o caso.-

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.-

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.-

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.-

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.-

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.-

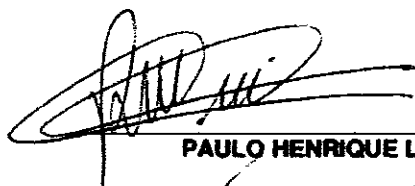
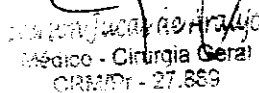
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o Foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.-

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, juntamente com duas testemunhas, em quatro vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.-

CLÍNICA MÉDICA BONIM LTDAPrimeira Alteração do Contrato Social

C.N.P.J. n.º 14.062.021/0001-46

Assaí-Pr., 12 de Setembro de 2011.-


PAULO HENRIQUE LUIZ

EVERSON JUCAS DE ARAÚJO

TESTEMUNHAS:-


Cintia Hiromi Nanami
RG-4.563.927-4-SSP/PR.

Márcia Haruko Otonari
RG-8.555.127-2-SSP/PR.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/10/2011
SOB NÚMERO: 20117993867
Protocolo: 11/799386-7, DE 07/10/2011

Empresa: 41 2 0713021-7
CLÍNICA MÉDICA BONIM LTDA



SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

CLÍNICA MÉDICA BONIM LTDA**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

NIRE n.º 412.0713021-7

C.N.P.J. n.º 14.062.021/0001-46



PAULO HENRIQUE LUIZ, brasileiro, Solteiro, nascido em 26/03/1971, Engenheiro Agrônomo, residente e domiciliado em Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, à Rua Jorge Elias de Almeida, 245, Evidio de Freitas, Cep: 86.225-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 4.938.509-9 SESP/PR e CPF. n.º 802.657.829.53, **EVERSON JUCAS DE ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, nascido em 15/02/1949, médico, residente e domiciliado no Município de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, à Av. Euzébio C Mello n.º 649, Centro, Cep: 86.270-000, portador de Cédula de Identidade Civil RG. n.º 1/C.328.619-0 SSP/SC, CRM n.º 5.618 e CPF. n.º 026.430.819-00; únicos sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob a denominação social **CLÍNICA MÉDICA BONIM LTDA**, com sua sede e foro à Rua Jorge Elias de Almeida n.º 245, Evidio de Freitas, no município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Cep: 86.225-000, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE n.º **412.0713021-7**, por despacho em sessão de 28 de Julho de 2.011; e subsequente alteração do Contrato Social registrado sob nº 20117993867, por despacho em sessão de 11 de Outubro de 2011, inscrita no CNPJ. sob n.º **14.062.021/0001-46**, resolvem por este instrumento particular, alterar pela 2ª (Segunda) vez o seu Contrato Social, modificar o seu contrato primitivo de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Ingressa na sociedade a sócia **CRISTIANE ESTELA BONIM**, brasileira, natural de Curitiba/PR, Solteira, nascida em 18/11/1975, Médica, residente e domiciliada em Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, à Rua Jorge Elias de Almeida, 245, Evidio de Freitas, Cep: 86.225-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 5.926.119-3 SESP/PR, CRM n.º 19133 e CPF n.º 024.671.799-82.-

CLÁUSULA SEGUNDA - O sócio **EVERSON JUCAS DE ARAÚJO**, que possui integralizado na sociedade 2.500 (Duas Mil e Quinhentas) quotas, com um montante de R\$-2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais), cede e transfere 1.500 (Um Mil e Quinhentas) quotas pelo valor nominal de R\$-1.500,00 (Um Mil e Quinhentos



CLÍNICA MÉDICA BONIM LTDA.

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

NIRE n.º 412.0713021-7

C.N.P.J. n.º 14.062.021/0001-46

Reais), a sócia **CRISTIANE ESTELA BONIM**, dando pelo presente instrumento, plena, rasa e geral quitação das quotas ora transferidas, recebendo em pagamento o cedente em moeda corrente do país neste ato.-

CLÁUSULA TERCEIRA – O sócio **PAULO HENRIQUE LUIZ**, que possui integralizado na sociedade 2.500 (Duas Mil e Quinhentas) quotas, com um montante de R\$-2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais), cede e transfere 500 (Quinhentas) quotas pelo valor nominal de R\$-500,00 (Quinhentos Reais), a sócia **CRISTIANE ESTELA BONIM**, dando pelo presente instrumento, plena, rasa e geral quitação das quotas ora transferidas, recebendo em pagamento o cedente em moeda corrente do país neste ato.-

CLÁUSULA QUARTA - Em decorrência da presente alteração, o Capital Social no valor de R\$-5.000,00 (Cinco Mil Reais), divididos em 5.000 (Cinco Mil) quotas de R\$-1,00 (Hum Real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

- a) **PAULO HENRIQUE LUIZ**, com 2.000 (Duas Mil) quotas no valor de R\$-2.000,00 (Dois Mil Reais), integralizados em dinheiro neste ato em moeda corrente do País.
- b) **EVERSON JUCAS DE ARAÚJO**, com 1.000 (Um Mil) quotas no valor de R\$-1.000,00 (Um Mil Reais), integralizados em dinheiro neste ato em moeda corrente do País.
- c) **CRISTIANE ESTELA BONIM**, com 2.000 (Duas Mil) quotas no valor de R\$-2.000,00 (Dois Mil Reais), integralizados em dinheiro neste ato em moeda corrente do País.

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL=R\$	PERCENTUAL
PAULO HENRIQUE LUIZ	2.000	2.000,00	40,00%
EVERSON JUCAS DE ARAÚJO	1.000	1.000,00	20,00%
CRISTIANE ESTELA BONIM	2.000	2.000,00	40,00%
TOTAL	5.000	5.000,00	100,00%

CLÍNICA MÉDICA BONIM LTDA.**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

NIRE n.º 412.0713021-7

C.N.P.J. n.º 14.062.021/0001-46



CLÁUSULA QUINTA – O sócio **EVERSON JUCAS DE ARAÚJO**, deixa de exercer a função de administrador da sociedade a partir da presente data.-

CLÁUSULA SEXTA - A administração da sociedade caberá a sócia **CRISTIANE ESTELA BONIM**, com poderes e atribuições de administradora, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.-

CLÁUSULA SÉTIMA - A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.-

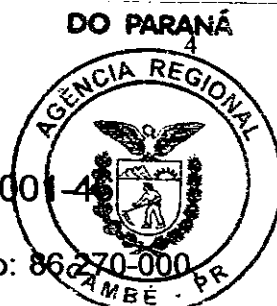
CLÁUSULA OITAVA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2.002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tomando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando as disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a esse tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

PAULO HENRIQUE LUIZ, brasileiro, Solteiro, nascido em 26/03/1971, Engenheiro Agrônomo, residente e domiciliado em Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, à Rua Jorge Elias de Almeida, 245, Evidio de Freitas, Cep: 86.225-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 4.938.509-9 SESP/PR e CPF. n.º 802.657.829.53, **EVERSON JUCAS DE ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, nascido em 15/02/1949, médico, residente e domiciliado no Município de São Jerônimo da

CLÍNICA MÉDICA BONIM LTDA.
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

NIRE n.º 412.0713021-7

C.N.P.J. n.º 14.062.021/0001-46



Serra, Estado do Paraná, à Av. Euzébio C Mello n.º 649, Centro, Cep: 86.270-000, portador de Cédula de Identidade Civil RG. n.º 1/C.328.619-0 SSP/SC, CRM n.º 5.618 e CPF. n.º 026.430.819-00 e **CRISTIANE ESTELA BONIM**, brasileira, Solteira, nascida em 18/11/1975, Médica, residente e domiciliada em Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, à Rua Jorge Elias de Almeida, 245, Evidio de Freitas, Cep: 86.225-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 5.926.119-3 SESP/PR e CPF n.º 024.671.799-82; únicos sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob a denominação social **CLÍNICA MÉDICA BONIM LTDA**, com sua sede e foro à Rua Jorge Elias de Almeida n.º 245, Evidio de Freitas, no município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Cep: 86.225-000, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE n.º **412.0713021-7**, por despacho em sessão de 28 de Julho de 2.011; e subsequente alteração do Contrato Social registrado sob nº 20117993867, por despacho em sessão de 11 de Outubro de 2011, inscrita no CNPJ. sob n.º **14.062.021/0001-46**, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social, **consolidar** o seu Contrato Social primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob a denominação social de **CLÍNICA MÉDICA BONIM LTDA.-**

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem sua sede à Rua Jorge Elias de Almeida n.º 245, Evidio de Freitas, no município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Cep: 86225-000.-

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto social a exploração do ramo de:

- Clínica Médica (CNAE – 86.10-1/01);
- Atendimento Hospitalar e Ambulatorial, Plantões Médicos e Cirurgias em Geral (CNAE – 86.30-5/01); e
- Atendimento Ambulatorial e Ginecológico (CNAE – 86.30-5/03).-

Handwritten signatures and initials at the bottom of the document.

CLÍNICA MÉDICA BONIM LTDA.**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

NIRE n.º 412.0713021-7

C.N.P.J. n.º 14.062.021/0001-46



CLÁUSULA QUARTA - O capital social é de R\$-5.000,00 (Cinco Mil Reais), divididos em 5.000 (Cinco Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

- a) **PAULO HENRIQUE LUIZ**, com 2.000 (Duas Mil) quotas no valor de R\$-2.000,00 (Dois Mil Reais), integralizados em dinheiro neste ato em moeda corrente do País.
- b) **EVERSON JUCAS DE ARAÚJO**, com 1.000 (Um Mil) quotas no valor de R\$-1.000,00 (Um Mil Reais), integralizados em dinheiro neste ato em moeda corrente do País.
- c) **CRISTIANE ESTELA BONIM**, com 2.000 (Duas Mil) quotas no valor de R\$-2.000,00 (Dois Mil Reais), integralizados em dinheiro neste ato em moeda corrente do País.

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL=R\$	PERCENTUAL
PAULO HENRIQUE LUIZ	2.000	2.000,00	40,00%
EVERSON JUCAS DE ARAÚJO	1.000	1.000,00	20,00%
CRISTIANE ESTELA BONIM	2.000	2.000,00	40,00%
TOTAL	5.000	5.000,00	100,00%

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Agosto de 2.011, e seu prazo de duração é indeterminado.-

CLÁUSULA SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.-

CLÍNICA MÉDICA BONIM LTDA.**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

NIRE n.º 412.0713021-7

C.N.P.J. n.º 14.062.021/0001-46



CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade cabe a sócia **CRISTIANE ESTELA BONIM**, com poder e atribuição de administradora, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.-

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício social em 31 de Dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. -

CLÁUSULA DÉCIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(s) quando for o caso.-

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.-

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.-

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o

UNIAV COMERCIAL
DO PARANÁ**CLÍNICA MÉDICA BONIM LTDA.****SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

NIRE n.º 412.0713021-7

C.N.P.J. n.º 14.062.021/0001-46



valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.-

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.-

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o Foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.-

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, juntamente com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.-

Assai - Pr., 15 de Janeiro de 2.013.-

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**

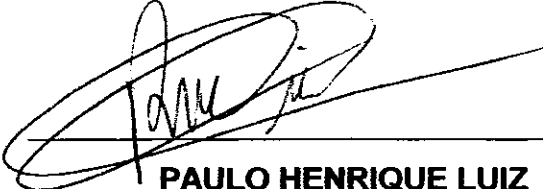


CLÍNICA MÉDICA BONIM LTDA.

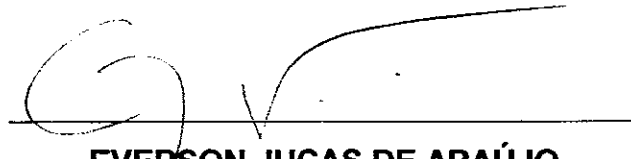
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

NIRE n.º 412.0713021-7

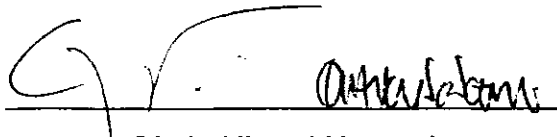
C.N.P.J. n.º 14.062.021/0001-46


PAULO HENRIQUE LUIZ

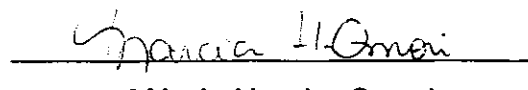

CRISTIANE ESTELA BONIM


EVERSON JUCAS DE ARAÚJO

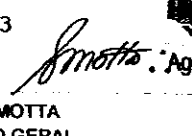
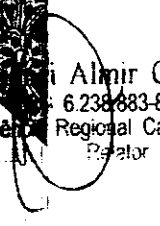
TESTEMUNHAS:-


Cíntia Hiromi Nanami

RG. n.º 4.563.927-4-SESP/PR.


Márcia Haruko Omori

RG. n.º 8.555.127-2-SESP/PR.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CAMBÉ CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/01/2013 SOB NÚMERO: 20130704520 Protocolo: 13/070452-0, DE 31/01/2013 Empresa: 41 2 0713021 7 CLÍNICA MÉDICA BONIM LTDA		 SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL	 Almir Campana 6.238.883-8/PR Regional Cambé - PR Presidente
---	--	--	--




CLÍNICA MÉDICA BONIM LTDA**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

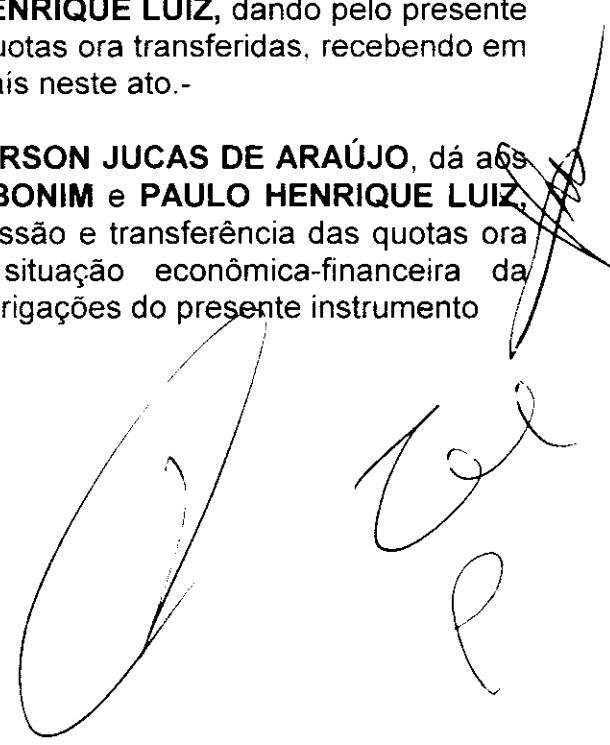
NIRE n.º 412.0713021-7

C.N.P.J. n.º 14.062.021/0001-46

PAULO HENRIQUE LUIZ, brasileiro, Solteiro, nascido em 26/03/1971, Engenheiro Agrônomo, residente e domiciliado em Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, à Rua Jorge Elias de Almeida, 245, Evidio de Freitas, Cep: 86.225-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 4.938.509-9 SESP/PR e CPF. n.º 802.657.829.53, **CRISTIANE ESTELA BONIM**, brasileira, Solteira, nascida em 18/11/1975, Médica, residente e domiciliada em Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, à Rua Jorge Elias de Almeida, 245, Evidio de Freitas, Cep: 86.225-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 5.926.119-3 SESP/PR, CRM n.º 19133 e CPF n.º 024.671.799-82; e **EVERSON JUCAS DE ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, nascido em 15/02/1949, médico, residente e domiciliado no Município de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, à Av. Euzébio C Mello n.º 649, Centro, Cep: 86.270-000, portador de Cédula de Identidade Civil RG. n.º 1/C.328.619-0 SSP/SC, CRM n.º 5.618 e CPF. n.º 026.430.819-00; únicos sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob a denominação social **CLÍNICA MÉDICA BONIM LTDA**, com sua sede e foro à Rua Jorge Elias de Almeida n.º 245, Evidio de Freitas, no município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Cep: 86.225-000, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE n.º **412.0713021-7**, por despacho em sessão de 28 de Julho de 2.011; e subseqüente alterações do Contrato Social registrado sob n.º 20117993867, por despacho em sessão de 11 de Outubro de 2011, e sob n.º 20130704520, por despacho em sessão de 31 de Janeiro de 2013; inscrita no CNPJ. sob n.º **14.062.021/0001-46**, resolvem por este instrumento particular, alterar pela 3ª (Terceira) vez o seu Contrato Social, modificar o seu contrato primitivo de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O sócio **EVERSON JUCAS DE ARAÚJO**, que possui integralizado na sociedade 1.000 (Um Mil) quotas, com um montante de R\$-1.000,00 (Um Mil Reais), retira-se da sociedade cedendo e transferindo 500 (Quinhentas) quotas pelo valor nominal de R\$-500,00 (Quinhentos Reais), a sócia **CRISTIANE ESTELA BONIM**, e 500 (Quinhentas) quotas pelo valor nominal de R\$-500,00 (Quinhentos Reais) ao sócio **PAULO HENRIQUE LUIZ**, dando pelo presente instrumento, plena, rasa e geral quitação das quotas ora transferidas, recebendo em pagamento o cedente em moeda corrente do país neste ato.-

CLÁUSULA SEGUNDA - O sócio cedente **EVERSON JUCAS DE ARAÚJO**, dá aos sócios remanescentes, **CRISTIANE ESTELA BONIM** e **PAULO HENRIQUE LUIZ**, plena, rasa, geral e irrevogável quitação da cessão e transferência das quotas ora efetuadas, declarando estes conhecer a situação econômica-financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações do presente instrumento



CLÍNICA MÉDICA BONIM LTDA.

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

NIRE n.º 412.0713021-7

C.N.P.J. n.º 14.062.021/0001-46

CLÁUSULA TERCEIRA - Em decorrência da presente alteração, o Capital Social no valor de R\$-5.000,00 (Cinco Mil Reais), divididos em 5.000 (Cinco Mil) quotas de R\$-1,00 (Hum Real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

- a) **PAULO HENRIQUE LUIZ**, com 2.500 (Duas Mil e Quinhentas) quotas no valor de R\$-2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais), integralizados em dinheiro neste ato em moeda corrente do País.
- b) **CRISTIANE ESTELA BONIM**, com 2.500 (Duas Mil e Quinhentas) quotas no valor de R\$-2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais), integralizados em dinheiro neste ato em moeda corrente do País.

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL=R\$	PERCENTUAL
PAULO HENRIQUE LUIZ	2.500	2.500,00	50,00%
CRISTIANE ESTELA BONIM	2.500	2.500,00	50,00%
TOTAL	5.000	5.000,00	100,00%

CLÁUSULA QUARTA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2.002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando as disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a esse tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

PAULO HENRIQUE LUIZ, brasileiro, Solteiro, nascido em 26/03/1971, Engenheiro Agrônomo, residente e domiciliado em Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, à Rua Jorge Elias de Almeida, 245, Evidio de Freitas, Cep: 86.225-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 4.938.509-9 SESP/PR e CPF. n.º 802.657.829.53 e **CRISTIANE ESTELA BONIM**, brasileira, Solteira, nascida em 18/11/1975, Médica, residente e domiciliada em Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, à Rua Jorge Elias de Almeida, 245, Evidio de Freitas, Cep: 86.225-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 5.926.119-3 SESP/PR e CPF n.º 024.671.799-82; únicos sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob a denominação social **CLÍNICA MÉDICA BONIM LTDA**, com sua sede e foro à Rua Jorge Elias de Almeida n.º 245, Evidio de Freitas, no município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Cep: 86.225-000, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE n.º **412.0713021-7**, por despacho em sessão de 28 de Julho de 2.011; e subseqüente alterações do Contrato Social registrado sob nº 20117993867, por despacho em sessão de 11 de Outubro de 2011, e sob nº 20130704520, por despacho em sessão de 31 de Janeiro de 2013, inscrita no CNPJ. sob n.º **14.062.021/0001-46**, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social, **consolidar** o seu Contrato Social primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÍNICA MÉDICA BONIM LTDA.

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

NIRE n.º 412.0713021-7

C.N.P.J. n.º 14.062.021/0001-46

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob a denominação social de **CLÍNICA MÉDICA BONIM LTDA.**-

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem sua sede à Rua Jorge Elias de Almeida nº 245, Evidio de Freitas, no município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Cep: 86225-000.-

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto social a exploração do ramo de:

- Clínica Médica (CNAE – 86.10-1/02);
- Atendimento Hospitalar e Ambulatorial, Plantões Médicos e Cirurgias em Geral (CNAE – 86.30-5/01); e
- Atendimento Ambulatorial e Ginecológico (CNAE – 86.30-5/03).-

CLÁUSULA QUARTA - O capital social é de R\$-5.000,00 (Cinco Mil Reais), divididos em 5.000 (Cinco Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

- a) **PAULO HENRIQUE LUIZ**, com 2.500 (Duas Mil e Quinhentas) quotas no valor de R\$-2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais), integralizados em dinheiro neste ato em moeda corrente do País.
- b) **CRISTIANE ESTELA BONIM**, com 2.500 (Duas Mil e Quinhentas) quotas no valor de R\$-2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais), integralizados em dinheiro neste ato em moeda corrente do País.

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL=R\$	PERCENTUAL
PAULO HENRIQUE LUIZ	2.500	2.500,00	50,00%
CRISTIANE ESTELA BONIM	2.500	2.500,00	50,00%
TOTAL	5.000	5.000,00	100,00%

CLÁUSULA QUINTA – A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Agosto de 2.011, e seu prazo de duração é indeterminado.-

CLÁUSULA SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.-

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.-

CLÍNICA MÉDICA BONIM LTDA.**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

NIRE n.º 412.0713021-7

C.N.P.J. n.º 14.062.021/0001-46

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade cabe a sócia **CRISTIANE ESTELA BONIM**, com poder e atribuição de administradora, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.-

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício social em 31 de Dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. -

CLÁUSULA DÉCIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(s) quando for o caso.-

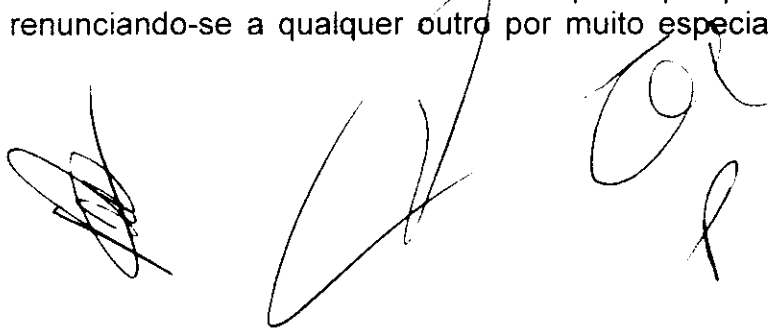
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.-

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes. -

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.-
Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.-

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.-

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o Foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.-



CLÍNICA MÉDICA BONIM LTDA.**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

NIRE n.º 412.0713021-7

C.N.P.J. n.º 14.062.021/0001-46

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, juntamente com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.-

Assaí - Pr., 16 de Julho de 2.015.-

PAULO HENRIQUE LUIZ

CRISTIANE ESTELA BONIM

EVERSON JUCAS DE ARAÚJO

TESTEMUNHAS:-

Cíntia Hiromi Nanami
RG. n.º 4.563.927-4-SESP/PR.

Márcia Haruko Omori
RG. n.º 8.555.127-2-SESP/PR.





CLINICA MEDICA BONIM

CNPJ: 14.062.021/0001-46
RUA: CACHOEIRA, 768
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA - PR

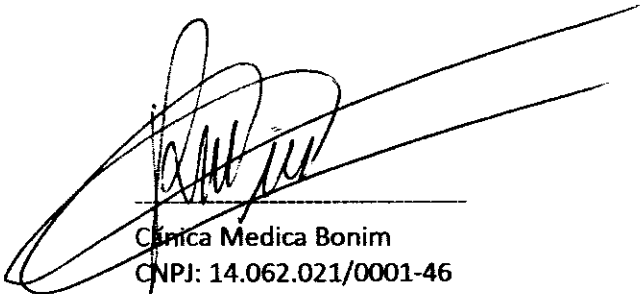
REF: PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 18/2017 - SRP

DECLARAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO TRABALHO DO MENOR (ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)

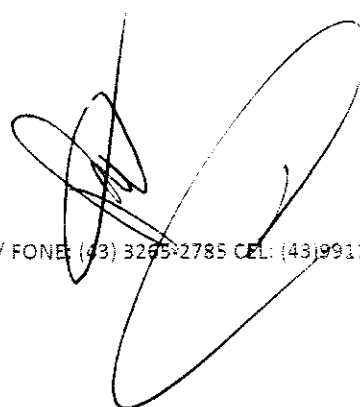
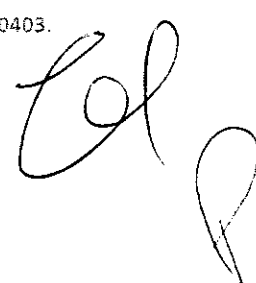
Prezados Senhores: A empresa Clínica Médica Bonim, inscrita no CNPJ sob nº 14.062.021/0001-46, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. portador da Carteira de Identidade nº 4.938.509-9 e do CPF nº 802.657.829-53, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

S.S.A, 15 de Abril de 2017

CNPJ: 14.062.021/0001-46
CLINICA MEDICA BONIM LTDA
Rua: Jorge Elias de Almeida 248
Santa Cecilia do Pavão - Pr
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA - PR


Clínica Médica Bonim
CNPJ: 14.062.021/0001-46
REPRESENTANTE E CARGO: Sócio – Paulo Henrique Luiz
CPF: 802.657.829-53 / RG: 4.938.509-9
E-MAIL: phenriqueleuiz89@gmail.com

RUA CACHOEIRA, 768 / SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA - PR / FONE: (43) 3295-2785 CEL: (43) 99111-0403.



CLÍNICA MÉDICA BONIM

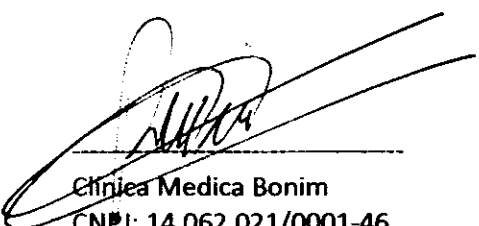
CNPJ: 14.062.021/0001-46
RUA: CACHOEIRA, 768
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA - PR

REF: PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 18/2017 - SRP

A (empresa) Clínica Médica Bonim, estabelecida na rua Cachoeira, nº 768, inscrita no CNPJ sob nº. 14.062.021/0001-46, Declaro, sob pena da lei, que na qualidade de preponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial Nº 18/2017 - SRP, instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas. Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

S.S.A, 15 de Abril de 2017

CNPJ: 14.062.021/0001-46
CLÍNICA MÉDICA BONIM LTDA
Rua Jorge Luis de Almeida 243
Santa Cecília do Pavão - Pr


Clínica Médica Bonim

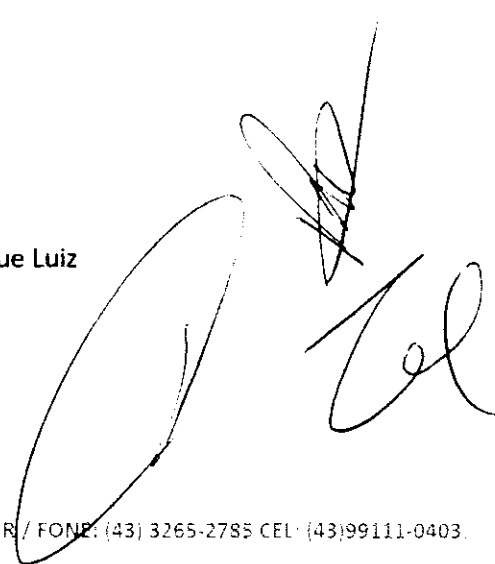
CNPJ: 14.062.021/0001-46

REPRESENTANTE E CARGO: Sócio – Paulo Henrique Luiz

CPF: 802.657.829-53 / RG: 4.938.509-9

E-MAIL: phenriqueluiz89@gmail.com

RUA CACHOEIRA, 768 / SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA - PR / FONE: (43) 3265-2785 CEL: (43) 99111-0403.





CLÍNICA MÉDICA BONIM

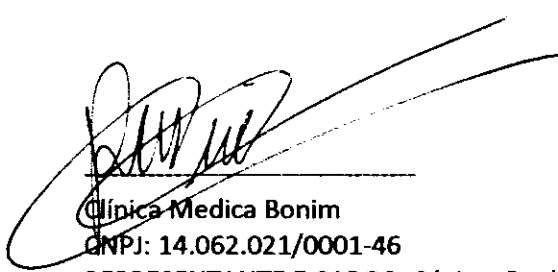
CNPJ: 14.062.021/0001-46
RUA: CACHOEIRA, 768
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA - PR

REF: **PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 18/2017 - SRP**

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A (empresa). Clínica Médica Bonim estabelecida na rua Cachoeira, nº 768, inscrita no CNPJ sob n.º 14.062.021/0001-46, Declaramos, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, na modalidade Pregão Presencial Nº18 /2017 - SRP, sob as penalidades legais, que não ocorreu fato superveniente impeditivo de habilitar - nos para a presente licitação.

S.S.A, 15 de Abril de 2017


Clínica Médica Bonim

CNPJ: 14.062.021/0001-46

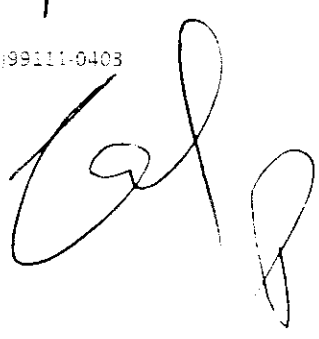
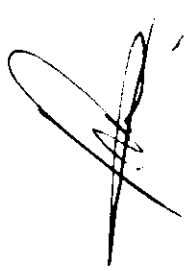
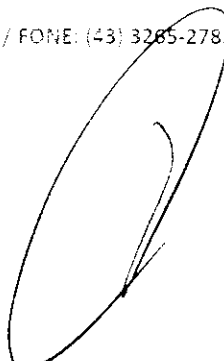
REPRESENTANTE E CARGO: Sócio – Paulo Henrique Luiz

CPF: 802.657.829-53 / RG: 4.938.509-9

E-MAIL: phenriqueleuiz89@gmail.com

CNPJ: 14.062.021/0001-46
CLÍNICA MÉDICA BONIM LTDA
RUA: Jorge Elias da Amoreira 768
Santo Sebastião da Amoreira - PR

RUA CACHOEIRA, 768 / SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA - PR / FONE: (43) 3285-2785 CEL: (43) 99111-0403





CLINICA MEDICA BONIM

CNPJ: 14.062.021/0001-46
RUA: CACHOEIRA, 768
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA - PR

REF: PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 18/2017 - SRP

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A Clínica Medica Bonim, inscrita no CNPJ sob o nº: 14.062.021/0001-46, por intermédio de seu representante legal o Sr. Paulo Henrique Luiz, portador da Carteira de Identidade nº: 4.938.509-9 e do CPF nº: 802.657.829-53, DECLARA, para efeito de participação no processo licitatório Pregão Presencial Nº 18/2017, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

S.S.A, 15 de Abril de 2017

CNPJ: 14.062.021/0001-46
CLINICA MEDICA BONIM LTDA
Rua: Jorge Elias de Almeida 245
Santa Cecília do Pavão - Pr

Clínica Medica Bonim

CNPJ: 14.062.021/0001-46

REPRESENTANTE E CARGO: Sócio – Paulo Henrique Luiz

CPF: 802.657.829-53 / RG: 4.938.509-9

E-MAIL: phenriqueluiz89@gmail.com

RUA CACHOEIRA, 768 / SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA - PR / FONE: (43) 3265-2785 CEL: (43)99111-0403.

Handwritten signature or mark, possibly a stylized 'J' or 'L' inside an oval.

Handwritten signature or mark, possibly a stylized 'A' or 'H' with a horizontal line.

Handwritten signature or mark, possibly a stylized 'P' or 'B'.

Handwritten signature or mark, possibly a stylized 'S' or 'Z'.

**ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2**

REF: **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 29/2017**

Ata da sessão de recebimento e abertura dos envelopes nº 1 e nº 2, contendo as propostas de preços e a documentação, em atendimento ao edital de **Pregão Presencial nº 18/2017 - (PMNSB) – Registro de preços para eventual contratação de serviços médicos como plantonista (Clínico Geral).**

Aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, as quatorze horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, reuniram-se, em sessão pública, sob a presidência do Pregoeiro Sr. Fabio Henrique Gomes, RG nº 10.149.089-0 SSP/PR, e os membros da equipe de apoio, Sra. Elaine Cristina Luditk dos Santos, RG nº 9.144.227-2 SSP/PR e a Sra. Polliny Simere Sotto, RG nº 9.257.282-0 SSP/PR, designados pela Portaria nº 016/2017, para proceder a abertura e julgamento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregue pelas proponentes interessadas na execução do objeto do **Pregão Presencial nº 18/2017** – destinado o registro de preços para eventual contratação de serviços médicos como plantonista (Clínico Geral). Aberta a sessão, o pregoeiro informou que protocolaram os envelopes nº 1 e nº 2 as seguintes empresas: **CLINICA MEDICA BONIM**, CNPJ sob nº 14.062.021/0001-46, representada pelo Sr. Paulo Henrique Luiz, RG nº 4.938.509-9 SESP/PR e **M. C. C. CAVALCANTE - CLINICA MEDICA - ME**, CNPJ sob nº 18.078.926/0001-65, representada pelo Sr. Mauricio Cesar Cantoni Cavalcante, RG nº 1.941.023-4 SESP/PR. O pregoeiro resolveu dar continuidade ao pregão solicitando que o representante das empresas presentes apresentassem os documentos para credenciamento exigidos no edital convocatório. Após o credenciamento, o pregoeiro iniciou a sessão com análise dos envelopes contendo as propostas de preço. Em seguida, foi dada oportunidade aos representantes das empresas classificadas de apresentarem seus lances, porém as empresas mantiveram as propostas apresentadas. Ato contínuo, o Pregoeiro convidou o representante da licitante que apresentou menor proposta à negociação direta, visando à obtenção da oferta mais vantajosa para a administração, porém não houve redução do valor. O preço final obtido foi R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Em seguida, procedeu-se à análise dos documentos da empresa **CLINICA MEDICA BONIM**, CNPJ sob nº 14.062.021/0001-46, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar e observou-se que a mesma atendeu aos requisitos editalícios, sendo portanto declarada **habilitada**. Foi então concedido pelo Pregoeiro, o prazo de 10 (dez) minutos para a manifestação de possível interposição de recursos. Decorrido o prazo, sem manifestação de intenção de interpor recurso, o Pregoeiro declara vencedora a empresa habilitada. O processo será encaminhado à Autoridade Superior para decidir sobre a sua Homologação. Nada mais a tratar, a sessão foi encerrada, eu, Elaine Cristina Luditk dos Santos, lavrei a presente ata que lida, e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da comissão de licitação e demais presentes.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

123

Fabio Henrique Gomes

Pregoeiro

Elaine Cristina Ludtke dos Santos

Equipe de apoio

Pollyny Simere Sotto

Equipe de apoio

Paulo Henrique Luiz

Representante da empresa Clínica Médica Bonim

Mauricio Cesar Cantoni Cavalcante

Representante da empresa M. C. C. Cavalcante - Clínica Médica - Me



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017 - SRP

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, comunica que no dia 20 de abril de 2017, às 14h00min, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, em sessão pública, realizou-se a abertura e julgamento da proposta apresentada na licitação modalidade **Pregão Presencial nº 18/2017**, que tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de serviços médicos como plantonista (Clínico Geral), conforme ata anexa.

Após a etapa de lances e análise dos documentos de habilitação o pregoeiro declarou como vencedora a empresa: **CLINICA MEDICA BONIM**, CNPJ sob nº 14.062.021/0001-46, num valor mensal de **R\$ 18.000,00** (dezoito mil reais).

Informo que, este Departamento consultou os sites do TCE Paraná e do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no sentido de verificar se a empresa habilitada não esta declarada inidônea para participar de certame licitatório, conforme comprovantes anexos.

Solicito orientação sobre a documentação do profissional indicado para prestar os serviços. Este departamento deve verificar se o profissional está apto a prestar os serviços através de algum outro documento além do já solicitado no edital convocatório (Registro ou inscrição do profissional que prestará os serviços na entidade profissional - CRM)?

Resolve-se encaminhar ao Departamento Jurídico para obter o parecer, e após enviar ao Sr. Prefeito, para que tome as medidas necessárias.

Nova Santa Bárbara, 24/04/2017.


Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Setor de Licitações

Você está em:
Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	14.062.021/0001-46
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos ▼

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 20/04/2017 15:36:11

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 14.062.021/0001-46

Página 1 / 1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	14062021000146
Nome				

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!


[Institucional](#) | [Serviços](#) | [Comunicação](#) | [Transparência](#) | [Site do Médico](#) | [Contato](#)



[Institucional](#)
[Serviços](#)
[Comunicação](#)
[Transparência](#)
[Site do Médico](#)
[Contato](#)
[HOME](#) > [Busca Profissional](#)

nome:

CRISTIANE ESTELA BONIM

Profissional

CRM:

CRM: 19133



Nome: CRISTIANE ESTELA BONIM

Data de Inscrição: 29/01/2002 Situação: Ativo

Sexo: Feminino

Tipo de Inscrição: Principal

Cidade: São Sebastião da Amoreira

Especialidade:

Não existe especialidade registrada para este CRM.

Sexo:

Fechar

Foram encontrados 1 resultados

Nome

Situação

CRM

CRISTIANE ESTELA BONIM

Ativo

19133

Pessoa Jurídica



Rua Victório Viezzer, 84,
Vista Alegre
80810-340 - Curitiba-PR
Telefone: (41) 3240-4000
Fax: (41) 3240-4001

Institucional

- Regulamento Interno
- História
- Gestão 2013-2015
- Gestão 2016-2018
- Delegados Regionais
- Conselheiros Regionais
- Lei
- Resoluções
- Publicidade Médica
- Código de Ética
- Código de Ética
- Notificação
- Sanções disciplinares

Serviços

- Exatidão
- Autenticação
- Autenticação
- Autenticação
- Autenticação
- Autenticação
- Autenticação
- Autenticação
- Autenticação
- Autenticação
- Autenticação
- Autenticação
- Autenticação
- Autenticação
- Autenticação

Comunicação

- Comunicação
- Comunicação
- Comunicação
- Comunicação
- Comunicação
- Comunicação
- Comunicação
- Comunicação
- Comunicação
- Comunicação
- Comunicação
- Comunicação
- Comunicação
- Comunicação
- Comunicação

Transparência

- Transparência
- Transparência
- Transparência
- Transparência
- Transparência
- Transparência
- Transparência
- Transparência
- Transparência
- Transparência
- Transparência
- Transparência
- Transparência
- Transparência
- Transparência

Site do Médico

- Site do Médico
- Site do Médico
- Site do Médico
- Site do Médico
- Site do Médico
- Site do Médico
- Site do Médico
- Site do Médico
- Site do Médico
- Site do Médico
- Site do Médico
- Site do Médico
- Site do Médico
- Site do Médico
- Site do Médico

Contato

- Contato
- Contato
- Contato
- Contato
- Contato
- Contato
- Contato
- Contato
- Contato
- Contato
- Contato
- Contato
- Contato
- Contato
- Contato



Parecer jurídico

Ref. Análise conclusiva acerca do pregão presencial
atuado sob o n. 018 de 2017.

Versa o presente parecer acerca da análise
conclusiva do pregão presencial autuado sob o n. 018
de 2017, destinado ao registro de preços para
eventual contratação de serviços médicos como
plantonista (clínico geral), em complementariedade
ao oferecido pela Secretaria Municipal de Saúde,
conforme solicitação e justificativa desta.

Ultrapassada a constatação dos documentos que
compõem este procedimento, edital e minuta
contratual - que foram analisados, vale dizer, em
sede de parecer prévio, a presente manifestação
cuida tão somente da regularidade do pleito até a
eminência de contratação.

Em melhores termos, a presente manifestação
toma por conta a legalidade nos últimos atos
praticados no certame, pelos quais se vê que foi
sagrada vencedora a Clínica Médica Bonim, num valor
mensal de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).



É o breve relatório.

Do que se confere deste processo/procedimento administrativo, aparentemente não há mácula a ser levantada. Tudo quanto foi realizado, foi em respeito aos princípios e preceitos de licitação e Direito Público.

Percebe-se que o edital de chamamento bem fora publicizado, prova disso é a presença de variados licitantes.

Ademais disso, não foi elegida qualquer cláusula ou condição que frustrasse o caráter de competição desta espécie de certame público.

De outra banda, de acordo com os instrumentos de vinculação, foi firmado uma declaração por parte de cada empresa informando da regularidade das suas documentações, ainda, de não-impedimento à contratação com o Poder Público. Isso, *iuris tantum*, detém fé de veraz.

Caso constatada alguma irregularidade, falsidade de afirmativa etc., o declarante será penalizado a rigor das disposições do edital, bem como, de acordo com a legislação de regência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

redo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100 - CNPJ

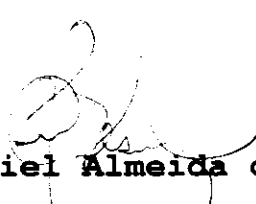
N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

Dessa forma, esta Procuradoria manifesta posição favorável à homologação e prosseguimento dos demais atos deste feito.

É o parecer, que submeto a melhor intelecção.

Nova Santa Bárbara, 02 de maio de 2017.



Gabriel Almeida de Jesus

Procuradoria Jurídica



REFEITURA MUNICIPAL

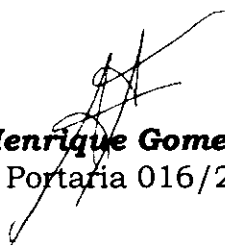
NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Exmo. Sr.
ERIC KONDO
Prefeito Municipal

Diante do Parecer do Departamento Jurídico, encaminhamos a Vossa Excelência o Processo de Licitação na modalidade **“PREGÃO PRESENCIAL” n.º 18/2017 - SRP**, para que se manifeste sobre à **HOMOLOGAÇÃO** ou não deste processo licitatório.

Nova Santa Bárbara, 02/05/2017.


Fabio Henrique Gomes
Pregoeiro – Portaria 016/2017



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017 - SRP**

Aos 02 (dois) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezessete (2017), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial n.º 18/2017**, destinado ao registro de preços para eventual contratação de serviços médicos como plantonista (Clínico Geral), a favor da empresa que apresentou menor preço, sendo ela: **CLINICA MEDICA BONIM**, CNPJ sob nº 14.062.021/0001-46, num valor mensal de **R\$ 18.000,00** (dezoito mil reais), totalizando **R\$ 108.000,00** (cento e oito mil reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo
Prefeito Municipal



Edição Nº 987 – Nova Santa Bárbara, Paraná Terça-feira, 02 de Maio de 2017.

**Poder
Executivo**

Ano V

**IMPRENSA OFICIAL –
Lei nº 660, de 02 de abril
de 2013.**

I - Atos do Poder Executivo

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017 - SRP**

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de serviços médicos (Clínico Geral).

Tipo: Menor Preço, Por item.

Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min. do dia 19/05/2017.

Início do Pregão: Dia 19/05/2017, às 14h00min.

Preço máximo: R\$ 66.315,00 (sessenta e seis mil, trezentos e quinze reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 26/04/2017.

Fabio Henrique Gomes
Pregoeiro
Portaria nº 016/2017

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 3/2017**

Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação com pedra irregular, drenagem pluvial, meio fio e sarjeta em ruas do Município de Nova Santa Bárbara.

Tipo: Menor preço global.

Recebimento dos envelopes: Até às 13h30min. do dia 23/05/2017.

Abertura dos envelopes: Dia 23/05/2017 às 14:00 horas.

Preço Máximo: R\$ 279.325,84 (duzentos e setenta e nove mil, trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por email: licitacao@nsb.pr.gov.br Site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 02/05/2017.

Silvio Rosa de Lima
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 010/2017

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017 - SRP**

Aos 02 (dois) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezessete (2017), em meu Gabinete, eu Eric Kondo, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Presencial nº 18/2017, destinado ao registro de preços para eventual contratação de serviços médicos como plantonista (Clínico Geral), a favor da empresa que apresentou menor preço, sendo ela: CLINICA MEDICA BONIM, CNPJ sob nº 14.062.021/0001-46, num valor mensal de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), totalizando R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

**ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2017**

Errata de Publicação do Termo de Homologação de Licitação referente à Dispensa de Licitação nº 8/2017, publicado no Diário Oficial Eletrônico, edição 985, em 27/04/2017, e no Jornal A Cidade Regional, em 30/04/2017, sendo que:

Onde se lê: WALTER BUENO GABRIEL, CPF nº 327.155.449-87, no valor de R\$ 2.632,85 (dois mil, seiscentos e trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos).
ANTONIO EUGÊNIO TOSTI GABRIEL, CPF nº 067.020.379-37, no valor de R\$ 2.889,85 (dois mil, oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).
ROGER BRUNO SAMPAIO, CPF nº 065.868.639-96, no valor de R\$ 2.087,67 (dois mil, oitenta e sete reais e sessenta e sete centavos).
Leia-se: WALTER BUENO GABRIEL, CPF nº 327.155.449-87, no valor de R\$ 2.632,86, (dois mil, seiscentos e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos).
ANTONIO EUGÊNIO TOSTI GABRIEL, CPF nº 067.020.379-37, no valor de R\$ 2.889,86, (dois mil, oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos).
ROGER BRUNO SAMPAIO, CPF nº 065.868.639-96, no valor de R\$ 2.087,66 (dois mil e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos).

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: dianooficial@nsb.pr.gov.br

www.nsb.pr.gov.br

www.transparenciaparana.com.br/doensb

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa
Bárbara Prefeitura Municipal: 95561080000160 – AC SERASA
– Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através
do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doensb/>

02/05/2017

TRATO Nº 23/2017

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 02/05/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2017

REF: Dispensa de Licitação nº 8/2017

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público

interna, inscrita no CNPJ sob nº 05.561.060/0001-60, com sede administrativa

na Rua Walfrido Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu

Procurador Municipal, Sr. Eric Kondo, e o produtor rural LUIZ ANTONIO

BITTENCOURT, inscrito no CPF nº 485.993.959-04, RG nº 3.793.650-2

residente e domiciliado no São Santa Rita, - Bairro: Água do Tigre, Nova Santa

Bárbara/PR.

OBJETO: Chamada Pública nº 3/2017, para aquisição de gêneros

alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar

Rural conforme §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE nº

26/2013 e Resolução FNDE nº 004/2015.

VALOR: R\$ 1.882,50, (um mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta

centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 22 de dezembro de 2017.

SECRETARIA: Secretaria de Educação, Esporte e Cultura.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 02/05/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2017

REF: Dispensa de Licitação nº 8/2017

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público

interna, inscrita no CNPJ sob nº 05.561.060/0001-60, com sede administrativa

na Rua Walfrido Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu

Procurador Municipal, Sr. Eric Kondo, e a produtora rural SIMONE DOS SANTOS

RODRIGUES, inscrita no CPF nº 043.202.889-71, RG nº 8.717.727-4, residente

e domiciliada na Rua Jorge Pedro Batista, 1084 - CEP: 86250000 - Bairro:

Jardim Esperança, Nova Santa Bárbara/PR.

OBJETO: Chamada Pública nº 3/2017, para aquisição de gêneros

alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar

Rural conforme §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE nº

26/2013 e Resolução FNDE nº 004/2015.

VALOR: R\$ 1.106,25, (um mil, cento e seis reais e vinte e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 22 de dezembro de 2017.

SECRETARIA: Secretaria de Educação, Esporte e Cultura.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 02/05/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2017

REF: Dispensa de Licitação nº 14/2017

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público

interna, inscrita no CNPJ sob nº 05.561.060/0001-60, com sede administrativa

na Rua Walfrido Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu

Procurador Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa VANDERSON RIBEIRO

SUDÁRIO EVENTOS ME, inscrita no CNPJ sob nº 14.221.459/0001-20, com

sede na Rua Adelson dos Santos, 11 - CEP: 86225000 - Bairro: Conjunto Monte

Castelo, Santa Cecília do Pavão/PR, neste ato representado pelo Sr. Vander

OBJETO: Contratação de banda para realização de show em comemoração

ao aniversário da cidade. VALOR: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, ou seja, até 30/08/2017.

SECRETARIA: Secretaria de Educação, Esporte e Cultura.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 02/05/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017 - SRP

Aos 02 (dois) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezessete (2017)

em meu Gabinete, eu Eric Kondo, Prefeito Municipal, no uso de minhas

atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento de Licitação Pregão Presencial

nº 18/2017, destinado ao registro de preços para eventual contratação de

serviços médicos como plantonista (Clínico Geral), a favor da empresa que

apresentou menor preço, sendo esta: CLINICA MEDICA BONIM, CNPJ sob nº

14.062.021/0001-46, num valor mensal de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

totalizando R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), para que a adjudicação neste

procedimento produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo - Prefeito Municipal

02/05/2017

TRATO Nº 23/2017

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 02/05/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2017

REF: Dispensa de Licitação nº 8/2017

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público

interna, inscrita no CNPJ sob nº 05.561.060/0001-60, com sede administrativa

na Rua Walfrido Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu

Procurador Municipal, Sr. Eric Kondo, e a produtora rural ROSENI DO

Guimarães da Costa, 845, Saida do

000 576.669-97, RG nº 8.642.768-4,

residente e domiciliado no São Santa Rita, - Bairro: Água do Tigre, Nova Santa

Bárbara/PR.

OBJETO: Chamada Pública nº 3/2017, para aquisição de gêneros

alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar

Rural conforme §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE nº

26/2013 e Resolução FNDE nº 004/2015.

VALOR: R\$ 1.882,50, (um mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta

centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 22 de dezembro de 2017.

SECRETARIA: Secretaria de Educação, Esporte e Cultura.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 02/05/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2017

REF: Dispensa de Licitação nº 8/2017

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público

interna, inscrita no CNPJ sob nº 05.561.060/0001-60, com sede administrativa

na Rua Walfrido Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu

Procurador Municipal, Sr. Eric Kondo, e a produtora rural REINALDO FRANCISCO

RODRIGUES, inscrita no CPF nº 043.202.889-71, RG nº 8.717.727-4, residente

e domiciliada na Rua Jorge Pedro Batista, 1084 - CEP: 86250000 - Bairro:

Jardim Esperança, Nova Santa Bárbara/PR.

OBJETO: Chamada Pública nº 3/2017, para aquisição de gêneros

alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar

Rural conforme §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE nº

26/2013 e Resolução FNDE nº 004/2015.

VALOR: R\$ 1.106,25, (um mil, cento e seis reais e vinte e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 22 de dezembro de 2017.

SECRETARIA: Secretaria de Educação, Esporte e Cultura.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 02/05/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2017

REF: Dispensa de Licitação nº 14/2017

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público

interna, inscrita no CNPJ sob nº 05.561.060/0001-60, com sede administrativa

na Rua Walfrido Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu

Procurador Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa VANDERSON RIBEIRO

SUDÁRIO EVENTOS ME, inscrita no CNPJ sob nº 14.221.459/0001-20, com

sede na Rua Adelson dos Santos, 11 - CEP: 86225000 - Bairro: Conjunto Monte

Castelo, Santa Cecília do Pavão/PR, neste ato representado pelo Sr. Vander

OBJETO: Contratação de banda para realização de show em comemoração

ao aniversário da cidade. VALOR: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, ou seja, até 30/08/2017.

SECRETARIA: Secretaria de Educação, Esporte e Cultura.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 02/05/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017 - SRP

Aos 02 (dois) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezessete (2017)

em meu Gabinete, eu Eric Kondo, Prefeito Municipal, no uso de minhas

atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento de Licitação Pregão Presencial

nº 18/2017, destinado ao registro de preços para eventual contratação de

serviços médicos como plantonista (Clínico Geral), a favor da empresa que

apresentou menor preço, sendo esta: CLINICA MEDICA BONIM, CNPJ sob nº

14.062.021/0001-46, num valor mensal de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

totalizando R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), para que a adjudicação neste

procedimento produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo - Prefeito Municipal

02/05/2017

TRATO Nº 23/2017

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 02/05/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2017

REF: Dispensa de Licitação nº 8/2017

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público

interna, inscrita no CNPJ sob nº 05.561.060/0001-60, com sede administrativa

na Rua Walfrido Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu

Procurador Municipal, Sr. Eric Kondo, e a produtora rural ROSENI DO

Guimarães da Costa, 845, Saida do

000 576.669-97, RG nº 8.642.768-4,

residente e domiciliado no São Santa Rita, - Bairro: Água do Tigre, Nova Santa

Bárbara/PR.

OBJETO: Chamada Pública nº 3/2017, para aquisição de gêneros

alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar

Rural conforme §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE nº

26/2013 e Resolução FNDE nº 004/2015.

VALOR: R\$ 1.882,50, (um mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta

centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 22 de dezembro de 2017.

SECRETARIA: Secretaria de Educação, Esporte e Cultura.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 02/05/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2017

REF: Dispensa de Licitação nº 8/2017

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público

interna, inscrita no CNPJ sob nº 05.561.060/0001-60, com sede administrativa

na Rua Walfrido Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu

Procurador Municipal, Sr. Eric Kondo, e a produtora rural REINALDO FRANCISCO

RODRIGUES, inscrita no CPF nº 043.202.889-71, RG nº 8.717.727-4, residente

e domiciliada na Rua Jorge Pedro Batista, 1084 - CEP: 86250000 - Bairro:

Jardim Esperança, Nova Santa Bárbara/PR.

OBJETO: Chamada Pública nº 3/2017, para aquisição de gêneros

alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar

Rural conforme §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE nº

26/2013 e Resolução FNDE nº 004/2015.

VALOR: R\$ 1.106,25, (um mil, cento e seis reais e vinte e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 22 de dezembro de 2017.

SECRETARIA: Secretaria de Educação, Esporte e Cultura.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 02/05/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2017

REF: Dispensa de Licitação nº 14/2017

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público

interna, inscrita no CNPJ sob nº 05.561.060/0001-60, com sede administrativa

na Rua Walfrido Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu

Procurador Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa VANDERSON RIBEIRO

SUDÁRIO EVENTOS ME, inscrita no CNPJ sob nº 14.221.459/0001-20, com

sede na Rua Adelson dos Santos, 11 - CEP: 86225000 - Bairro: Conjunto Monte

Castelo, Santa Cecília do Pavão/PR, neste ato representado pelo Sr. Vander

OBJETO: Contratação de banda para realização de show em comemoração

ao aniversário da cidade. VALOR: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, ou seja, até 30/08/2017.

SECRETARIA: Secretaria de Educação, Esporte e Cultura.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 02/05/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017 - SRP

Aos 02 (dois) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezessete (2017)

em meu Gabinete, eu Eric Kondo, Prefeito Municipal, no uso de minhas

atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento de Licitação Pregão Presencial

nº 18/2017, destinado ao registro de preços para eventual contratação de

serviços médicos como plantonista (Clínico Geral), a favor da empresa que

apresentou menor preço, sendo esta: CLINICA MEDICA BONIM, CNPJ sob nº

14.062.021/0001-46, num valor mensal de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

totalizando R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), para que a adjudicação neste

procedimento produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo - Prefeito Municipal

02/05/2017

TRATO Nº 23/2017

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 02/05/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2017

REF: Dispensa de Licitação nº 8/2017

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público

interna, inscrita no CNPJ sob nº 05.561.060/0001-60, com sede administrativa

na Rua Walfrido Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu

Procurador Municipal, Sr. Eric Kondo, e a produtora rural ROSENI DO

Guimarães da Costa, 845, Saida do

000 576.669-97, RG nº 8.642.768-4,

residente e domiciliado no São Santa Rita, - Bairro: Água do Tigre, Nova Santa

Bárbara/PR.

OBJETO: Chamada Pública nº 3/2017, para aquisição de gêneros

alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar

Rural conforme §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE nº

26/2013 e Resolução FNDE nº 004/2015.

VALOR: R\$ 1.882,50, (um mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta

centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 22 de dezembro de 2017.

SECRETARIA: Secretaria de Educação, Esporte e Cultura.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 02/05/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2017

REF: Dispensa de Licitação nº 8/2017

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público

interna, inscrita no CNPJ sob nº 05.561.060/0001-60, com sede administrativa

na Rua Walfrido Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 35/2017 – PMNSB****REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2017 – PMNSB**

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, RG nº 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 018.008.959-50, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com as Leis N.º 10.520/02, N.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal N.º 3.555/00. Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial N.º 18/2017 - SRP**, homologada pelo Prefeito Municipal **RESOLVE** registrar os preços para contratação de serviços médicos como plantonista (Clínico Geral), conforme especificado, oferecido pela empresa **CLINICA MEDICA BONIM**, inscrita no CNPJ sob nº 14.062.021/0001-46, com sede na Rua Jorge Elias de Almeida, 245 casa - CEP: 86225000 - Bairro: Ezideo de Freitas, Santa Cecília do Pavão/PR, neste ato representado pelo **Sr. Paulo Henrique Luiz**, inscrito no CPF nº 802.657.829-53, RG nº 4.938.509-9, doravante denominada Beneficiária da Ata, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, tem entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, a eventual **contratação de serviços médicos como plantonista (Clínico Geral)**, conforme especificado no ANEXO I, que integra o Edital de **Pregão Presencial N.º 18/2017 - PMNSB**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a contratar os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para contratação de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço*	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	7223	Prestação de Serviços Médico como Plantonista (Clínico Geral) para atendimento de segunda à sexta-feira, das 23h00min às 07h00min, e nos finais de semana, das 10h00min às 23h00min, inclusive em feriados municipais e nacionais. Médico com formação e inscrição no conselho da categoria - CRM.		MESES	6,00	18.000,00	108.000,00
TOTAL								108.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **06 (seis) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

**CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Função/Programática	Fonte de recurso	Valor em reais	Empenho
260	02.002.04.122.0060.2005	0	3.1.90.13.00.00	Do Exercício
2590	08.001.10.301.0340.2027	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2600	08.001.10.301.0340.2027	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **06 (seis) meses**, prorrogável até 12 (doze) meses, a contar da assinatura do mesmo e enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a contratar os serviços referidos na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas Beneficiárias, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à Beneficiária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente;
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa;

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:
- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA**

A Beneficiária obrigará-se a:

- Prestar os serviços adjudicados estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência – ANEXO I, bem como no prazo estabelecido;
- Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA OITAVA – DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

Os Serviços deverão ser prestados na Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua: João Joaquim Rodrigues, S/Nº, Nova Santa Bárbara/Pr, por profissional devidamente habilitado em dias a ser determinado pela própria secretaria.

Parágrafo único - As despesas de viagem e com refeições dos Profissionais correrão por conta exclusiva da empresa contratada.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO

O prazo para início da prestação de serviço será de até 02 (dois) dias, contados a partir da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECEBIMENTO

Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal 8.666/93; Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", do dispositivo legal supracitado. A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da mesma pelo Órgão Gerenciador, sendo sua confirmação definitiva condicionada à conferência dos dados relacionados na nota fiscal, relatórios ou outros documentos que se fizer necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

O preço cotado será pago mensalmente, até o 10º dia útil subsequente à prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da Beneficiária da Ata, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do **Pregão Presencial nº 18/2017 - PMNSB**. Nenhum pagamento será efetuado a Beneficiária da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

A Beneficiária da Ata deverá apresentar quando do pagamento, Certidão Negativa do INSS e do FGTS, atualizadas, podendo ser permitida apresentação de cópia autenticada ou via internet.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

A Beneficiária da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

- Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta;
- Executar o objeto nas condições, no preço e nos prazos constantes desta ata;



- Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução do objeto contratado.
- Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.
- Manterem durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciados no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e no Decreto Municipal nº 041/2009, ao critério da Administração.

Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, forem os 1.º colocados de cada item e não assinarem a Ata de Registro de Preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara pelo infrator:

- Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;
- Cancelamento do registro na Ata;
- Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, que será aplicada nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;
- Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública. A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia em atraso na prestação dos serviços, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao serviço não realizado pela Beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à Beneficiária da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.



Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes freqüentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONTRATO

Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:

- a) este Edital com seus anexos;
- b) as Propostas de Preços;
- c) as Notas de Empenho e;
- d) a Ata de Registro de Preços.

16.2. Se o classificado para o item não apresentar situação regular quando da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para substituí-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial Nº 18/2017** e as propostas das empresas classificadas em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação. A beneficiária que ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, e se for o caso, será descredenciado, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a Beneficiária da Ata.

Nova Santa Bárbara, 04 de maio de 2017.


Eric Kondo

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

RG nº 4.039.382-0 SSP/PR

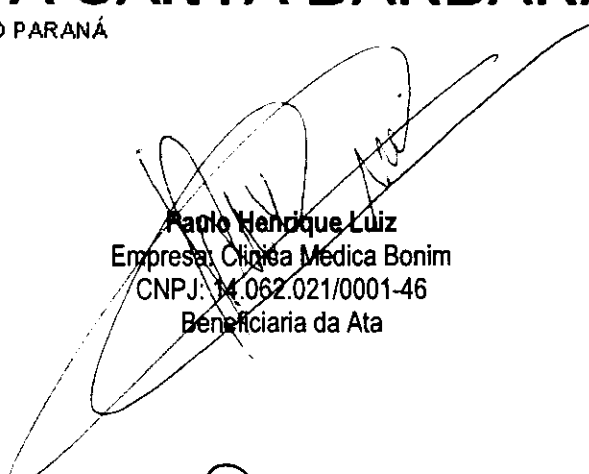


PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

141


Paulo Henrique Luiz
Empresa Clínica Médica Bonim
CNPJ: 14.062.021/0001-46
Beneficiária da Ata


Michele Soares de Jesus

Secretária Municipal de Saúde – Responsável pelo acompanhamento da ata


**Poder
Executivo**
Ano V
**IMPRENSA OFICIAL –
Lei nº 660, de 02 de abril
de 2013.**
Edição Nº 989 – Nova Santa Bárbara, Paraná Quinta-feira, 04 de Maio de 2017.
I - Atos do Poder Executivo
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 35/2017 – PMNSB
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2017 – PMNSB**
OBJETO – Registro de preços para eventual contratação de serviços médicos como plantonista (Clínico Geral).
VALIDADE DA ATA: De 04/05/2017 a 03/11/2017.
BENEFICIÁRIA DA ATA: CLINICA MEDICA BONIM
CNPJ sob nº 14.062.021/0001-46
Rua Jorge Elias de Almeida, 245 casa - CEP: 86225000 - Bairro: Ezideo de Freitas, Santa Cecília do Pavão/PR.
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Total
Lote 001	1 7223 Prestação de Serviços Médico como Plantonista (Clínico Geral) para atendimento de segunda à sexta-feira, das 23h00min às 07h00min, e nos finais de semana, das 10h00min às 23h00min, inclusive em feriados municipais e nacionais. Médico com formação e inscrição no conselho da categoria - CRM.				MESES	6,00	18.000,00	108.000,00
TOTAL								108.000,00

II - Atos do Poder Legislativo
Não há publicações para a presente data.
III – Publicidade
Não há publicações para a presente data.

unicipal de lo Pavão - PR

LEILÃO nº 01/2017

O DO PAVÃO-PR, no interesse da
o, a quem possa interessar que, com
com suas alterações posteriores, fará
Geral de Licitação, sito à Rua Jerônimo
Santa Cecília do Pavão-PR, no dia 26
do na modalidade LEILÃO PÚBLICO,
riedade, nos termos das condições
366/93 de 21 de junho de 1993 e suas
avão, 03 de maio de 2017.
de Licitação

16/2017- FORMA PRESENCIAL
DO PAVÃO-PR, torna público, para o
rá realizar licitação na modalidade de
menor preço, com aplicação do Sistema

de passeio com 5 lugares 0km (zero
km) e seus Anexos.
08h29m horas do dia 18/05/2017

17
licitadepavao.gov.br ou no Departamento

das no Departamento de Compras, na
Cecília do Pavão, sito na Rua Jerônimo
ne (43) 3270-1356, ou pelo email:

2017.

OS SANTOS - Prefeito Municipal

37/2017- FORMA PRESENCIAL
DO PAVÃO-PR, torna público, para o
rá realizar licitação na modalidade de
menor preço, com aplicação do Sistema

de 0km (zero quilômetro), conforme

13h29m horas do dia 18/05/2017

17

licitadepavao.gov.br ou no Departamento

idas no Departamento de Compras, na
Cecília do Pavão, sito na Rua Jerônimo
ne (43) 3270-1356, ou pelo email:

2017.

OS SANTOS - Prefeito Municipal

38/2017- FORMA PRESENCIAL
DO PAVÃO-PR, torna público, para o
rá realizar licitação na modalidade de
menor preço, com aplicação do Sistema

08h29m horas do dia 19/05/2017

17

licitadepavao.gov.br ou no Departamento

idas no Departamento de Compras, na
Cecília do Pavão, sito na Rua Jerônimo
ne (43) 3270-1356, ou pelo email:

2017.

OS SANTOS - Prefeito Municipal

Ernesto Alexandre Basso - Prefeito Municipal

PORTARIA nº 080/2017

O Prefeito Municipal de Nova América da Colina, Estado do Paraná, no uso de
suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a servidora Nagela Rita de Carvalho, brasileira, portadora do
RG 8.228.762-4 e CPF 015.814.109-13, ocupante do Cargo de Professora,
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE pelo período 03 (três) meses
consecutivos com remuneração do cargo efetivo, previsto no Art. 125 caput IV da
Seção V da Lei Municipal nº 057/2006 de 26 de abril de 2006, a contar de 24 de abril
de 2017;

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a contar de 24 de abril de 2017, revogadas as
disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nova América da Colina, 02 de maio de 2017.

Ernesto Alexandre Basso - Prefeito Municipal

PORTARIA nº 81/2017

O Prefeito Municipal de Nova América da Colina, Sr. Ernesto Alexandre Basso,
no uso de suas atribuições legais, e as que lhe são conferidas pela Lei, RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER férias aos Servidores Público Municipal, referentes o mês de
abril 2017, conforme relação:

Elisângela Adriana Soares - Chefe da Divisão de Assistência Social

Odair Cazário - Motorista

Regiane de Fátima Silveira - Fiscal de Tributos

Silvio Mendes - Conselheiro Tutelar

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor imediatamente, revogando-se as
disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nova América da Colina, em 02 de maio de 2017.

Ernesto Alexandre Basso - Prefeito Municipal

PORTARIA nº 082/2017

O Prefeito Municipal de Nova América da Colina, Estado do Paraná, no uso de
suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a servidora Regiane de Fátima Silveira, brasileira, divorciada
portadora do RG nº 5.961.357-0/SSP-PR e CPF nº 979.030.609-10, ocupante do
Cargo Efetivo de Fiscal de Tributos, 02(duas) LICENÇA PRÊMIO POR
ASSIDUIDADE pelo período 03 (três) meses consecutivos, com remuneração do
cargo efetivo, previsto no Art. 125 caput IV da Seção V da Lei Municipal nº 057/2006
de 26 de abril de 2006, a contar de 03 de maio de 2017.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a contar de 03 de maio de 2017, revoga-se
as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nova América da Colina, 03 de maio de 2017.

Ernesto Alexandre Basso - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 35/2017 - PMNSB
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2017 - PMNSB

OBJETO - Registro de preços para eventual contratação de serviços médicos
como plantonista (Clínico Geral). VALIDADE DA ATA: De 04/05/2017 a
03/11/2017.

BENEFICIÁRIA DA ATA: CLINICA MEDICA BONIM CNPJ sob nº
14.062.021/0001-46 Rua Jorge Elias de Almeida, 245 casa - CEP: 86225000 -
Bairro: Ezideio de Freitas, Santa Cecília do Pavão/PR.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITEMS							
Item	Descrição	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Unidade	Valor	Valor
001	1	7223	Prestação de Serviços Médicos como Plantonista (Clínico Geral) para atendimento de segunda à sexta-feira, das 23h00min às 07h00min, e nos finais de semana, das 10h00min às 23h00min, inclusive em feriados municipais e nacionais. Médico com formação e inscrição no conselho de categoria - CRM.	MESES	5,80	15.008,00	186.000,00
TOTAL							186.000,00

CHEK LIST**MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS****() ELETRÔNICO ☒ PRESENCIAL**Nº 1812017

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1.	Capa do processo	OK	
2.	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3.	Prefeito pedindo abertura do processo	OK	
4.	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
5.	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
6.	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
7.	Parecer Jurídico (Indicando a Modalidade)	OK	
8.	Autorização do Prefeito para abertura	OK	
9.	Resumo do Edital	OK	
10.	Edital completo	OK	
11.	Pedido de Parecer Jurídico do edital	OK	
12.	Parecer Jurídico (Edital)	OK	
13.	Publicações (Diário Oficial do Estado/ Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico/ Em alguns casos: Diário da União).	OK	
14.	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
15.	Documentos de Credenciamento	OK	
16.	Propostas de Preço	OK	
17.	Documentos de habilitação	OK	
18.	Ata de abertura e julgamento	OK	
19.	Proposta final das empresas vencedoras	OK	
20.	Licitação ao Jurídico (Resultado da Licitação)	OK	
21.	Parecer Jurídico (Julgamento)	OK	
22.	Licitação ao Prefeito (Homologação)	OK	
23.	Homologação do Prefeito	OK	
24.	Publicação da Homologação (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico)	OK	
25.	Ata de Registro de Preços	OK	
26.	Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial do Município)	OK	
27.	Se houver aditivo:		
28.	Ofício da secretaria solicitando aditivo		
29.	Termo aditivo		
30.	Publicação do Extrato do Termo Aditivo (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial do Município)		



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017**

Aos 16 dias do mês de maio de 2017, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório Pregão Presencial nº 18/2017, registrado em 04/04/2017, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 001 ao nº 145, que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações



**Poder
Executivo**

Ano V

**IMPRENSA OFICIAL –
Lei nº 660, de 02 de abril
de 2013.**

Edição Nº 1053 – Nova Santa Bárbara, Paraná Sexta-feira, 04 de Agosto de 2017.

I - Atos do Poder Executivo

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 35/2017 – PMNSB
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017 – PMNSB**

OBJETO – Registro de preços para eventual contratação de serviços médicos como plantonista (Clínico Geral).

VALIDADE DA ATA: De 04/05/2017 a 03/11/2017.

BENEFICIÁRIA DA ATA: CLINICA MEDICA BONIM

CNPJ sob nº 14.062.021/0001-46

a Jorge Elias de Almeida, 245 casa - CEP: 86225000 - Bairro: Ezideu de Freitas, Santa Cecília do Pavão/PR.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	7223	Prestação de Serviços Médico como Plantonista (Clínico Geral) para atendimento de segunda à sexta-feira, das 23h00min às 07h00min, e nos finais de semana, das 10h00min às 23h00min, inclusive em feriados municipais e nacionais. Médico com formação e inscrição no conselho da categoria - CRM.		MESES	6,00	18.000,00	108.000,00
TOTAL								108.000,00

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2017**

Aos 04 (quatro) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezessete (2017), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Tomada de Preço nº 3/2017** – que tem por objeto a contratação de empresa para execução de pavimentação com pedra irregular, drenagem pluvial, meio fio e sarjeta em ruas do Município de Nova Santa Bárbara, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: **LUIZ PROCÓPIO BATISTA RIBEIRO – PAVIMENTOS - ME**, CNPJ nº 26.866.363/0001-06, no valor total de **R\$ 279.325,84** (duzentos e setenta e nove mil, trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 213/2017

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais nº 809/2016 e nº 771/2015, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, **CONCEDE DIÁRIA(S)**, como segue:

Servidor: CLODOALDO SILVESTRE
Cargo: Motorista
Secretaria/Departamento: Saúde
Quantidade de Diárias: 20 (vinte)
Valor (R\$): R\$ 600,00 (Seiscentos Reais)
Destino: DIVERSOS
Objetivo da Viagem: Solicitação de diária ao Motorista **CLODOALDO SILVESTRE** para custear despesas com alimentação quando em viagem fora do Município a serviço do Fundo Municipal de Saúde.
Data do Pagamento: 01/08/2017
Nº do Pagamento: 4827/2017

ERIC KONDO
Prefeito Municipal

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 214/2017

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais nº 809/2016 e nº 771/2015, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, **CONCEDE DIÁRIA(S)**, como segue:

Servidor: DARCY MOREIRA BRANCO
Cargo: Motorista
Secretaria/Departamento: Saúde
Quantidade de Diárias: 20 (vinte)
Valor (R\$): R\$ 600,00 (Seiscentos Reais)
Destino: DIVERSOS
Objetivo da Viagem: Solicitação de diária ao Motorista **DARCY MOREIRA BRANCO** para custear despesas com alimentação quando em viagem fora do Município a serviço do Fundo Municipal de Saúde.
Data do Pagamento: 03/08/2017
Nº do Pagamento: 4843/2017

ERIC KONDO
Prefeito Municipal

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

www.nsb.pr.gov.br

<http://nsb.pr.gov.br/portal/transparencia/diario-oficial-eletronico-doe>

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa
Bárbara Prefeitura Municipal: 95561080000160 – AC SERASA –
Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do
site: <http://nsb.pr.gov.br/portal/transparencia/diario-oficial-eletronico-doe>

oreira - PR

JOIR	30	CX	R\$ 18,50	R\$ 555,00
JOIR	50	CX	R\$ 1,50	R\$ 75,00
JOIR	30	CX	R\$ 18,50	R\$ 555,00
NOVA	20	PCT	R\$ 1,50	R\$ 30,00
MAFL	40	PCT	R\$ 2,80	R\$ 112,00
NATURA	140	KG	R\$ 2,65	R\$ 371,00
NATURA	150	MC	R\$ 1,45	R\$ 217,50
NATURA	160	KG	R\$ 4,70	R\$ 752,00
AL	20	CX	R\$ 4,80	R\$ 96,00
IONTEIRA	150	CX	R\$ 5,80	R\$ 870,00
NATURA	130	KG	R\$ 2,80	R\$ 364,00
NIA	25	PCT	R\$ 4,80	R\$ 120,00
JOIRINHA	10	PCT	R\$ 3,00	R\$ 30,00
NATURA	90	KG	R\$ 8,00	R\$ 720,00
NATURA	180	MC	R\$ 2,72	R\$ 490,00
JOIRINHA	20	PCT	R\$ 3,90	R\$ 78,00
DAS	25	UND	R\$ 2,50	R\$ 62,50
JERO	70	UND	R\$ 9,00	R\$ 630,00
AKER	15	PCT	R\$ 4,00	R\$ 60,00
MAFL	25	PCT	R\$ 5,80	R\$ 145,00
MAFL	25	PCT	R\$ 4,90	R\$ 122,50
LOBO	30	PCT	R\$ 3,70	R\$ 111,00
ESTLE	10	UND	R\$ 18,50	R\$ 185,00
FRAM	280	PCT	R\$ 6,15	R\$ 1.722,00
OVAL	15	UND	R\$ 6,00	R\$ 90,00
MAFL	40	PCT	R\$ 3,75	R\$ 150,00
OL	40	CX	R\$ 1,40	R\$ 56,00
OL	40	CX	R\$ 1,40	R\$ 56,00
OL	40	CX	R\$ 1,40	R\$ 56,00
JINOMOTO	8	CX	R\$ 4,80	R\$ 38,40
NATURA	30	CX	R\$ 74,00	R\$ 2.220,00
ROL	70	CX	R\$ 42,00	R\$ 2.940,00
NATURA	55	KG	R\$ 2,70	R\$ 148,50
NATURA	30	CX	R\$ 254,00	R\$ 7.620,00
RODASA	80	PCT	R\$ 3,20	R\$ 256,00
RODASA	120	PCT	R\$ 5,80	R\$ 696,00
RODASA	80	PCT	R\$ 3,20	R\$ 256,00
RODASA	80	PCT	R\$ 3,20	R\$ 256,00
OYA	20	UND	R\$ 5,20	R\$ 104,00
NATURA	100	KG	R\$ 9,00	R\$ 900,00
NATURA	80	KG	R\$ 13,40	R\$ 1.072,00
NATURA	20	CX	R\$ 167,00	R\$ 3.340,00
ELICIA	150	UND	R\$ 5,90	R\$ 885,00
REDIRECTA	25	UND	R\$ 2,50	R\$ 62,50
AMI	12	UND	R\$ 6,80	R\$ 81,60
UCILON	20	UND	R\$ 13,25	R\$ 265,00
UCILON	20	UND	R\$ 13,25	R\$ 265,00
EVE	250	UND	R\$ 4,50	R\$ 1.125,00
VIDORINHA	30	PCT	R\$ 1,85	R\$ 55,50
SAVALIA	70	BDJ	R\$ 12,70	R\$ 889,00
NATURA	180	KG	R\$ 3,24	R\$ 583,20
KODILAR	10	PCT	R\$ 12,00	R\$ 120,00
NATURA	30	KG	R\$ 3,00	R\$ 90,00
NATURA	220	KG	R\$ 5,30	R\$ 1.166,00
WAPIM	50	PCT	R\$ 1,80	R\$ 90,00
NATURA	150	MC	R\$ 1,88	R\$ 282,00
MAFL	12	UND	R\$ 10,00	R\$ 120,00
MAFL	18	PCT	R\$ 4,00	R\$ 72,00
NATURA	120	KG	R\$ 13,90	R\$ 1.668,00
CHEMM	80	UND	R\$ 2,10	R\$ 168,00

DRMÁTICA - EIRELI - ME

MONTE	OTUB	UND	R\$ 2,20	R\$ 220,00
YOKI	40	CX	R\$ 5,39	R\$ 215,60

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇO N.º 35/2017 - PMNSB

REFERENTE AO PREÇO PRESENCIAL N.º 18/2017 - PMNSB

OBJETO - Registro de preços para eventual contratação de serviços médicos como plantonista (Clínico Geral). VALIDADE DA ATA: De 04/05/2017 a 03/11/2017.

BENEFICIÁRIA DA ATA: CLINICA MEDICA BONIM CNPJ sob n.º 14.062.021/0001-46

Rua Jorge Elias de Almeida, 245 casa - CEP: 86225000 - Bairro: Ezideu de Freitas, Santa Cecilia do Pavão/PR. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITEMS	Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Valor Total
Lote 001	1	7223 Prestação de Serviços Médico como Plantonista (Clínico Geral) para atendimento de segunda a sexta-feira, das 23h00min às 07h00min, e nos finais de semana, das 10h00min às 23h00min, inclusive em feriados municipais e nacionais. Médico com formação e inscrição no conselho da categoria - CRM.	MESES	6,00	108.000,00
TOTAL					108.000,00



ALARMAS
MAS G
24 HORAS

FONES: (43) 3523-2075
9976-9976 9975-9975

alarmas@alarmas.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017**

Aos 14 dias do mês de agosto de 2017, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo de Pregão Presencial nº 18/2017, numeradas do nº 146 ao nº 148, que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Ludvik dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações